SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2646

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.02.24.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.02.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Março de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 24 de Fevereiro de 2021.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:24492B30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.22.02 - SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2021.02.22.02- SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **10 de Março de 2021 as 09:00min**, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 13:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:57070380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.22.01-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.22.01-PE,** com fins **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA TEMEFÓS FERSOL 1G (ABATE) PARA O COMBATE DAS ARBOVIROSES AEDES AEGYPTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, pelos motivos alegados nos autos do processo. **Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra c, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso**. Maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida

José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:63457075

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.01-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE,** para atender as demandas da Secretaria da Educação do município de Antonina do Norte-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: do dia 26/02/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 09hs00min do dia 11/03/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 09hs30min às 09h59min do dia 11/03/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 10hs00min do dia 11/03/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista arrais, n08, centro, Antonina do Norte-Ce, das 08:00 ás 12:00 ou e no site:www.tce.ce.gov.br.24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E3EAE4AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece novas medidas de isolamento social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 06/2020, de 20 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus e estende o ponto facultativo nas repartições públicas para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5°, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde(art-. 6°, caput), em prestigio milenar do aforismo *saluspopuli suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas;

CONSIDERANDO o grande aumento de casos de COVID -19 nas Microrregiões do Distrito de Ideal compreendido pelas localidades de Tigipió, Maguary e Adrenópoles.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos até o dia 28 de fevereiro de 2021, nas Microrregiões do Distrito de Ideal compreendido pelas localidades de Tigipió, Maguary e Adrenópoles, qualquer atividade que gere aglomerações.

Parágrafo único - Nas referidas localidades de Tigipió, Maguary e Adrenópoles, estão vedado(a)s:

a) o funcionamento de bares e clubes;
b) o comércio ambulante ou em banca;
c) atividades religiosas presenciais;
d) circulação de pessoas de forma aglomerada em transporte público, inclusive pau de arara.

Art. 2° - Fica estabelecido "toque de recolher" nas localidades de Tigipió, Maguary e Adrenópoles, ficando proibida, todos os dias, **das 21h às 5h do dia seguinte**, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega e para deslocamentos às atividades previstas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência à todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade conforme as exigências constantes no ANEXO I do Decreto Estadual de nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa.

Parágrafo Segundo - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 4º - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 23 de fevereiro de 2021.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:3FCB44C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021 Aratuba, 24 de fevereiro de 2021.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/03/2021** a Servidora **RAIMUNDA CONSTANTINO DA SILVA**, Matrícula nº 160200-4, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 a 2009**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0E5E103E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021 Aratuba, 24 de fevereiro de 2021.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/03/2021** ao Servidor **MARCOS ANTÔNIO TAVARES DE FREITAS**, Matrícula nº 160229-2, Licença Prêmio de 06 (seis) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 a 2003 e 2004 a 2009**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D77A2752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2021

DECRETO Nº 019/2021 Aratuba, 22 de fevereiro de 2021.

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Aratuba e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Aratuba, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Aratuba já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos Decretos 12/2021, 16/2021 e 18/2021;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Aratuba, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2° - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto, juntamente o projeto de decreto legislativo, para a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com efeitos retroativos a **01/01/2021**, perdurando até **30/06/2021**.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E47244BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021 Aratuba, 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO RICARDO MARTINS SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Supervisor dos Agentes de Combate à Endemias (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 455/2014 de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CAF08065

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº DP2021/003-SEURB

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 2021/01.13.001SEURB, AUTORIZO a contratação por**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2021/003-SEURB**, da empresa**ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ sob nº 23.549.538/0001-55, tendo como objeto "Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município Aratuba/CE", sendo que ovalor global é de R$ 16.764,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

De acordo com oAcórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro doslimites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, maspara garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26417C9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 2021.01.06.2.** Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** teve como julgamento as EMPRESAS CLASSIFICADAS**: RICARTE MAGALHÃES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ANTONIA LARISSA GOMES DE SOUSA, ALCANTARA ANDRADE & FEITOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, IGOR CARTEGIANE MORAIS XIMENES MESQUITA, JEFFERSON VILELA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME e BENEDITO CESAR FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** encontra-se disponível no site

http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 24 de Fevereiro de 2021.

MARCIANO ARAUJO LO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:3B531DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.21.2 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **R. DE SOUSA LIMA EIRELI - ME** - Totalizando um valor global de – **R$ 137.754,62** (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente os Lotes: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 –**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA,** Ordenador de Despesas da **Secretaria de EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C77EFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Administrativa abaixo citada, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2021.02.11.1,** resultante do **Pregão Eletrônica nº 2021.01.21.1.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) COM COMODATO DOS CILINDROS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0171.2.012.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME	Lote Único	R$ 57.300,00

Totalizando o valor global de **R$ 57.300,00** (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz – Ce, 11 de Fevereiro de 2021

MARCIANO ARAÚJO LÔ
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:6261018D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1 - ASSARE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de Material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 26 de fevereiro de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**15 de março de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**15 de março de 2021 às 10:00 horas - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de fevereiro de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE41FBE8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.1 - ASSARE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e que este restou Deserto, por ausência de ofertas na data de 22 de fevereiro de 2021,através do sitehttp://bllcompras.com.**Objeto:**Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Assaré/CE. Os interessados poderão obter informaçõesno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs oupelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de fevereiro de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:61AC042C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1 - ASSARE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Início de acolhimento das propostas**: 26 de fevereiro de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**11 de março de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**11 de março de 2021 às 10:30 horas - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de fevereiro de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:78B3F23A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 024/2021 Banabuiú-CE, 22 de Fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); CONSIDERANDO os Decretos Estadual n° 33.936, de 17 de Fevereiro de 2021 e n° 33.939, de 20 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 61/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento para evitar o avanço da covid-19, no Município de Banabuiú/ce e dá outras providências. CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo n°06/2020. CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID19, na Câmara Municipal de Banabuiú. CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral; CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Banabuiú, no período de 22 de Fevereiro de 2021 a 01 de Março de 2021. § 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria; § 2º - A sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, será realizada apenas com a presença dos vereadores e de funcionários indispensáveis para a sua realização, dispensando-se a presença de servidores que tenham contato direto domiciliar com pessoas do "grupo de risco" (idosos com mais de 60 anos, crianças, hipertensos, diabéticos, asmáticos, por exemplo). Art. 2º - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Banabuiú os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais da seguinte forma: I – Poderão acessar o interior da Câmara Municipal, mas apenas pelo tempo que for necessário, os servidores e prestadores de serviço cujo serviço só pode ser realizado nas dependências da Câmara; II – Os servidores e prestadores de serviço a que se refere o inciso I, devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19), devendo manter proteção (luvas, máscaras, álcool em gel, etc.) ao fazer manuseio de documentos, acesso às salas, maçanetas de portas, e outros utensílios e equipamentos da Câmara Municipal; III – A secretaria administrativa e zeladoria funcionará em regime de plantão, com rodízio de funcionários e os demais em serviço home office. IV – Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via telefone, e-mail e WhatsApp. Art. 3º - O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara: I - E-mail da Câmara Municipal: contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br § 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei; § 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição; § 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência, Art. 4º - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto. Art. 5° - A Câmara Municipal de Banabuiú, utilizará o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário. Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário. Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 22 do mês de Fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:D0F126F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.001/2021-PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. EMPRESA VENCEDORA: **PALACIO DAS BOMBAS LTDA, CNPJ Nº 17.918.824/0001-48.** VALOR GLOBAL: **R$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

BANABUIÚ/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:08E0D940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.17.001

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 2021.02.17.001/PP

A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 2021.02.17.001/PP** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,** com sessão de recebimento dos documentos e das Propostas de Preços e fase de lances marcada para o dia 04 de março de 2021, às 09h30min. O Edital poderá ser adquirido no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (88) 35322459.

Barbalha - CE, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D952BC02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.002/2021-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Gilmária Cavalcante Sá e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.003/2021-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Erociano Furtado de Oliveira e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.004/2021-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco David dos Santos Junior e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.005/2021-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Charles Macedo Alves e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.006/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Antônio Alex Celião Batista,

respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.007/2021-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sergio de Morais Costa e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.008/2021-CGM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Controladoria Geral, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referente ao ITEM I. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Evania Santos Basílio e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.009/2021-PGM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Procuradoria Geral, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente ao item (I). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Israel Alves FeiJÓ e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.011/2021-SEFIN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Finanças, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Charles Macedo Alves e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.010/2021-GABINETE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Charles Macedo Alves e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.012/2021-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo – SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Israel Eusédice de Lucena e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 16.450,00

(dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), referente aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Charles Macedo Alves e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.014/2021-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), referentes aos itens (I e II). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.015/2021-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CARIRI ORIENTAL GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.597.102/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-01.07.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – (GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 67.725,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais), referente aos itens (I, II, III e IV). **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Jucélio dos Santos e Antônio Alex Celião Batista, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D21A9A07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/CP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aosinteressados que no dia 29 de março de 2021, às 09h, abrirá licitação na modalidade Concorrência Públicanº 001/2021/CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza pública, capinação, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos regulares na sede e distritos no município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites:licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.phpe no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 24 de fevereiro de 2021.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:1447C564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas diversas secretarias municipais e dÁ outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar a contratação administrativa de servidores para a prestação de serviços nos quadros do Município a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio dos órgãos da Administração Municipal direta e indireta, nas condições e prazos previstos nesta Lei, quadro de cargos anexo.

Parágrafo Único – Consideram-se como atividades de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem à:

I – suprir vaga decorrente de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

II – substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

III – prevenção, em caso de risco iminente, e combate a surtos endêmicos, epidêmicos, bem como para suprir demanda de profissionais da saúde pública do município;

IV – suprir a necessidade de professor para atender a demanda escolar;

V – atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

VI – dar cumprimento a convenio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente Lei;

VII – atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta Lei;

VIII – suprir vaga decorrente de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

IX – realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

Art. 2° - A contratação de que trata o art. 1° desta Lei, terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - As contratações previstas nos incisos VI e VII, terão os prazos de execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

Art. 3° - As contratações efetuadas em razão da presente lei serão efetuadas mediante aprovação em processo seletivo realizado por meio de entrevista e análise curricular, sendo que os contratos temporários serão de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício, não gerando qualquer direito à estabilidade, bem como não fazendo jus os contratados temporários a quaisquer verbas de natureza trabalhista ou indenizatória.

Art. 4° - Aplicar-se-ão aos contratados nos termos desta Lei, as regras inseridas no respectivo contrato e nas normas de regime administrativo.

Art. 5° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de remunerações, nunca superior aos fixados para os servidores estáveis da mesma categoria.

Art. 6° - O contrato firmado de acordo com esta Lei poderá ser rescindido através de portaria, sem quaisquer ônus, nos seguintes casos:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
IV – pela execução total antecipada das atividades;
V – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
Parágrafo Único - A rescisão do contrato, em razão dos incisos II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7°- O tempo de serviço prestado nos termos desta lei será computado para todos os efeitos previdenciários.
Art. 8° - A contratação temporária de que trata esta Lei, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado pela respectiva secretaria e o contratado, que dentre as cláusulas deverão constar:
I – o objeto e seus elementos característicos;
II – o preço e as condições de pagamento;
III – os critérios e as obrigações das partes;
IV – os direitos e as obrigações das partes;
V – os casos de rescisão;
VI – a vigência do contrato.
Art. 9° - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, ou ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 10 – Fica vedado ao candidato ter mais de um formulário de inscrição.
Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 23 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.02.23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 448/2021 DE 23/02/2021**, que **DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 23 dias de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 23 dias de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:823994BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E89DE12F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	02	40 HORAS	1.100,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	0	1	30 HORAS	1.880,64

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AB9BB51B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
FISCAL DE OBRAS	MÍNIMO DE CURSO TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.800,00

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2FBBD66F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 019/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE A PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO *que o art. 246 da Lei nº 024/1997 dispõe sobre a "taxa de licença para ocupação áreas em terrenos, vias ou logradouros públicos tem como fato gerador a utilização de espaços nos mesmos, com finalidade comercial, industrial ou de prestação de serviços, inclusive diversionais, tenham ou não os usuários instalações de qualquer natureza";*

CONSIDERANDO *que, por interpretação analógica do artigo supracitado, deve ser cobrada, também, a taxa de licença de ocupação dos box's do Mercado Público de Chaval-CE, bem como dos Quiosques Públicos.*

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança de taxa de ocupação de espaço público dos box's do Mercado Público e dos Quiosques Públicos de Chaval-CE, tendo como fato gerador a utilização dos espaços com finalidade comercial ou de prestação de serviços, tendo ou não, os usuários, instalações de qualquer natureza.

Parágrafo Único – A taxa será cobrada, anualmente, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 10,00 (dez) reais mensais, a taxa de licença de ocupação dos Quiosques Públicos e será cobrada, anualmente, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 100,00 (cem) reais mensais, a taxa de licença de ocupação dos box's do Mercado Público.

Art. 2º - Fica facultado ao contribuinte o pagamento integral do valor respectivo;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7BAEC719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°10/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, de 18 de fevereiro de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em território, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Estadual de Enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Município ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;
CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;
CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Estado, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual, pública e privada;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município, durante todo o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todo o município, sempre respaldando as decisões de governo sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença;
CONSIDERANDO a prorrogação das medidas a nível estadual pelo o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° As vedações previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 11/2020, além das demais alterações posteriores e respectivas a estes, ficam mantidas até o dia **28 de fevereiro de 2021**, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto e no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, e edições subsequentes, observado o seguinte:
I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvado o disposto neste Decreto;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;
III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;
VI - vedação, em todo o Estado, à realização de festas em ambientes fechados;
VII - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020.
§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Chorozinho consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
I – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020.
§ 3° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.
§ 4° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:
I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 4 de julho de 2020;
II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração, observado, em todo caso, o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021;
Art. 3° No período de que trata o art. 1º, deste Decreto, as atividades econômicas e comportamentais no Município obedecerão às medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, constantes do Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
§ 1º Às pessoas acima de 60 (sessenta) anos e aos integrantes de grupos de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, reiteram-se os cuidados quanto a evitar aglomerações, em ambientes públicos ou privados, bem como o comparecimento a eventos, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção.
§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo, sujeitará o infrator ao regime sancionatório previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
§ 3º A Secretaria da Saúde do Município fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nos artigos 3° e 4° deste Decreto, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.
Art. 4º Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas no Município de Chorozinho, em acordo com o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:
I – suspensão, a partir do dia 19 de fevereiro, das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto não seja viável;
II - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível;
III - recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;
IV - proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes aberto ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
V - intensificação da fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI, deste artigo;
VI - Recomendação de não locomoção entre o Município de Chorozinho e o Município de Fortaleza, em vista das medidas adotadas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que determina o controle da entrada e saída de veículos do município de Fortaleza, somente sendo permitido o deslocamento nos seguintes casos:
a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
b) entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;
c) entre os domicílios e os locais de trabalho;
d) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
e) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
f) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa;
g) transporte de carga;
h) de pessoas domiciliadas em mais de um município do Estado, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios;
i) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data de publicação deste Decreto, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;
j) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
VII - proibição do uso de espaços comuns e equipamentos de lazer, em condomínios de praia, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts", ensejando o descumprimento da regra a interdição do correspondente espaço, sem prejuízo da imposição ao condomínio das demais sanções previstas na legislação;
VIII - aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços comuns e de equipamentos de lazer em condomínios residenciais, barracas de praia e clubes, no tocante à obediência às regras de protocolo sanitário já existente, evitando, especialmente, aglomerações;
IX - reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.
§ 1° Para a circulação excepcional autorizada no inciso VI, deste artigo, as pessoas em deslocamento intermunicipal deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
§ 2° A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste artigo dar-se-á de forma concorrente entre agentes da Secretaria da Saúde do Estado e dos municípios, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Estadual, da Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.
Art. 5º Sem prejuízo do disposto nos art. 3 e 4º, deste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no Município de Chorozinho, observará o seguinte:
I - de segunda a sexta, a partir das 20h até as 6h do dia seguinte, ficarão suspensas quaisquer atividades do comércio e de serviços;
II - aos sábados e domingos, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar não funcionarão entre 15h até as 6h do dia seguinte;
já em relação aos outros estabelecimentos do comércio e serviços, o funcionamento será vedado a partir das 17h até as 6h do dia seguinte.
§ 1º No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - indústria;
IV - supermercados/congêneres;
V - postos de combustíveis;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - funerárias.
§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 3º Além dos horários previstos nos incisos do "caput", deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 20h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

§ 4º Ficam suspensas as atividades de parques aquáticos, inclusive daqueles existentes em barracas de praia.
Art. 6º Fica estabelecido "toque de recolher" no Município de Chorozinho, ficando proibida, todos os dias, das 22h às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas no §1º, do art. 5º, deste Decreto, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções do art. 11, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, em caso de descumprimento.
Parágrafo único. Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, "areninhas", calçadões e praias.
Art. 7º Ao disposto nos artigos 3° ao 6° deste Decreto, aplica-se o regime sancionatório previsto no art. 11 Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 8° No âmbito da política de regionalização do isolamento social no Estado do Ceará, o Município de Chorozinho, autorizado pelo Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, poderá, por ato normativo próprio, para enfrentamento da COVID-19, adotar outras medidas de maior rigor no controle do avanço da doença, a exemplo da instalação de barreiras sanitárias na entrada e saída da localidade.
§ 1° No combate à COVID-19, o Município de Chorozinho não poderá:
I - adotar medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021;
II- proceder à liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
§ 2° O Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, por seus órgãos competentes, prestará ao Município o apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.
Art. 9º O município de Chorozinho permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as restrições e especificidades previstas neste Decreto.
§ 1º No município de Chorozinho, estão vedado(a)s:
I - o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.
§ 2º No município de Chorozinho, continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.
§ 3° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.
§ 4º As medidas sanitárias previstas no Anexo II do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, aplicam-se no que não contraria as disposições constantes nos artigos 3° ao 7° deste Decreto.
Art. 10º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, em acordo com o art. 11 do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 11° A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 18/02/2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D5D69A91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇAO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.02.09.012-PE-SPDU. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos utilitários diversos, para suprir as necessidades diárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 23 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:93B39EC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - DIVERSAS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELOS SENHORES (A) SECRETÁRIOS (A), FAZEM PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. EMPRESA FAVORECIDA: BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº. 31.007.394/0001-33, COM SEDE NA AV. ARISTIDES FREIRE, 234, CENTRO, ERERÉ-CE. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ $ 56.755,50 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA POR CHARLENE ALVES PAIVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, JACINTA PESSOA GOMES - SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA RODRIGUES DE LIMA - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ.

ANTÔNIO FREIRE BESSA
Presidente da CPL/PME.

Publicado por:
Josivan Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E430A585

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2901.01/2021 - SMAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2901.01/2021 - SMAS.** A pregoeira do Município vem convocar as empresas participantes do processo acima citado à comparecerem no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08H:30MIN,** para dar continuidades aos trabalho com a FASE DE LANCES do PREGÃO PRESENCIAL acima mencionado, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BASICA), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE (EXCLUSIVA PARA ME/EPP).**

Fortim – CE, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0C0AAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 1201.01/2021 - PMF/SRP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 1201.01/2021 - PMF/SRP.** A pregoeira do Município vem convocar as empresas participantes do processo acima citado à comparecerem no dia **03 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08H:30MIN,** para dar continuidades aos trabalho com a FASE DE LANCES do PREGÃO PRESENCIAL acima mencionado, Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE.**

Fortim – CE, 24 de fevereiro de 2021

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6B3DC0B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210090

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.04.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SS INFORMATICA ASSES. E CONSULT. MUNICIPAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DOAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.081220007.2.101 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B528B349

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
LEI Nº 816/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Groaíras, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, 23 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:64B09BC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: após fatos ocorridos no Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 apontados pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, constatou-se atecnia na informação do novo valor global descrito no 1º aditivo do contrato nº 0802.18-01/06 – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Retificação: Onde se lê: "valor global de R$ 3.541.498,40 (três milhões quinhentos e quarenta e um

mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)", Leia-se: "valor global de R$ 2.016.256,00 (dois milhões dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais)"

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1E3D6083

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: após fatos ocorridos no Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 apontados pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, constatou-se atecnia na informação do novo valor global descrito no 2º aditivo do contrato nº 0802.18-01/06 – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Presencial nº.17.01.18-02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Retificação: Onde se lê: "valor global de R$ 3.565.113,12 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e treze reais e doze centavos)", Leia-se: "valor global de R$ 2.039.870,72 (dois milhões trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)"

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A638EA84

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: após fatos ocorridos no Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 apontados pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, constatou-se atecnia na informação do novo valor global descrito no 4º aditivo do contrato nº 0802.18-01/06 – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Retificação: Onde se lê: "valor global de R$ 3.563.687,52 (três milhões quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)", Leia-se: "valor global de R$ 2.038.445,12 (dois milhões trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)"

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1D096968

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: após fatos ocorridos no Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 apontados pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, constatou-se atecnia na informação do novo valor global descrito no 5º aaditivo do contrato nº 0802.18-01/06 – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Retificação: Onde se lê: "valor global de R$ 3.644.594,88 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)", Leia-se: "valor global de R$ 2.119.352,48 (dois milhões cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)"

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3571CE58

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: após fatos ocorridos no Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 apontados pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, constatou-se atecnia na informação do novo valor global descrito no 6º aditivo do contrato nº 0802.18-01/06 – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Presencial nº.17.01.18-02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Retificação: Onde se lê: "valor global de R$ 3.589.841,28 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)", Leia-se: "valor global de R$ 2.064.598,88 (dois milhões sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)"

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:53A7CA47

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: após fatos ocorridos no Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 apontados pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, constatou-se um erro de digitação no Parecer Jurídico em relação a informação do número do contrato 0802.18-01/06 – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Presencial nº. 17.01.18-02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Retificação: Onde se lê: "0802.18-02/06", Leia-se: "0802.18-01/06"

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DEEB8281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº068/2021

Nomeia os cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, nos cargos em comissão descriminados:

ANTONIA GLAUCIANE NERI CAMPOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO III
MARIA KALINE RIBEIRO DA SILVA – CHEFE DE CELULA
MARIA DO SOCORRO BARROSO FONSECA - COORDENADOR PEDAGÓGICO IV

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F655D252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GLEICIANO BEZERRA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO IV**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7367B594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
TP 002/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, com data de abertura marcada para o dia 12/03/2021, às 08hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará, no horário de 08hs00min as 13hs00min.

Icapuí - Ceará, 24 de fevereiro de 2021.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:60E9E357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 016, 18 DE FEVEREIRO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 016, de 18 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021;

DECRETA:
Art.1º O inciso 1 do art. 4º do Decreto Municipal nº 016, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
I. Suspensão, a partir do dia 19 de fevereiro das aulas, dos planejamentos pedagógicos, e de atividades presenciais de estabelecimentos de ensino, público e privado, salvo em relação às atividades cujo o ensino remoto não seja viável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:CBFA8187

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ N° 2645 EM 24/02/2021, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO, QUE SE DEU, EM VIRTUDE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.02.02.01 – CAM-IGUATU

PUBLICAÇÃO DO DIA: 24/02/2021**; NA PÁGINA Nº:** 19 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**; ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO – (PRESIDENTE)/ FRANCISCO ALVES PIMENTEL – (REPRESENTANTE LEGAL, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.**LEIA-SE: SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO – (PRESIDENTE)/ RUBENS DE SOUZA RODRIGUES – (REPRESENTANTE LEGAL, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO

IGUATU, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidenta da CLP

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E87D666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PP Nº 2021.01.04.01-PMI-SETHAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.04.01-PMI-SETHAS. Aquisição de material para distribuição gratuita, kit bebê. A Comissão de Licitação torna público que no dia 01 de março de 2021, às 09:30hr, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo acima numerado. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n, Esplanada II.

Iguatu/CE, 24 de fevereiro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:786DBE8C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Apostilamento, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS. **Contrato:** 2021.01.26.17-PMI/SESA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Contratada:** Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ 22.278.335/0001-80. **Do Apostilamento:** Fica o quantitativo inicialmente previsto para o item 03, Lote 02, do Termo de Referência, na dotação orçamentária 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das estruturas operacionais da Secretaria de Saúde), redistribuído para a dotação orçamentária 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das atividades de Assistência Especializada). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 8º e suas alterações, juntamente com justificativa anexada ao processo. **Data de Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Signatária:** Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal). Em 01 de Fevereiro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9ADF2C5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Apostilamento, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.09.23.02-PMI/SESA. **Ata de Registro de Preços:** 2020.10.22.01-PMI/SESA. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médicos hospitalares e outros, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, convertido no anexo I do edital. **Contratadas:** Liz Hospitalar Comércio Atacadista LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.107.229/0001-13; e Superfio Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.675.713/0001-79. **Do Apostilamento:** Fica a dotação orçamentária 0601.10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA), incluída na Ata de registro de Preços em comento, passando a vigorar como fonte de recursos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 8º e suas alterações, juntamente com justificativa anexada ao processo. **Data de Assinatura:** 17 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, com vigência até 22 de Outubro de 2021. **Signatária:** Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal). Em 01 de Fevereiro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DC69E92D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL **PROCESSO:** 002/2020-SAAE-SRP. **CONTRATADA:** DANIEL GOMES FELIPE – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **AONDE SE Lê:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, **LÊIA – SE**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE.

Presidente Da CPL SAAE.

EM 10/02/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:33D0CFAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL **PROCESSO:** 002/2020-SAAE-SRP. **CONTRATADA:** JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **AONDE SE Lê:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, **LÊIA – SE**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE.

Presidente da CPL SAAE.

EM 10/02/2021

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:35BE6DC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a)Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira – São Luiz de Gonzaga – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
SAÚDE

Nº	NOME
01	ANA CLÁUDIA ROCHA DOS SANTOS
02	ELY SANDRA DOS SANTOS MAGALHÃES
03	FRANCIMILTON LOPES MARTINS
04	FRANCISCO KLEBER TEIXEIRA
05	THIAGO SOUZA DE ARAÚJO

SEINFRA

Nº	NOME
01	EVANDO OLIVEIRA RODRIGUES
02	MARCOS ANTONIO SOUSA PINTO
03	FRANCISCO GILBERTO MESQUITA GONDIM

SECRETARIA DE SEGURANÇA, PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.

Nº	NOME
01	CLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

SDR

Nº	NOME
01	ANA RUTH GRACIANO LIMA

ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME
01	DOMINGO DE FREITAS BORGES

FINANÇAS

Nº	NOME
01	JOSÉ ADELMO ARAÚJO DE SOUSA

SDE

Nº	NOME
01	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA

Irauçuba/CE, 24 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C5C3F7C

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:

SECRETARIA DE SEGURANÇA, PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.

Nº	NOME
01	JOÃO CLEITON MOTA LESSA

Irauçuba/CE, 24 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E0DD4E50

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 417 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO**para identificar e avaliar 06 (seis) imóveis (casa) na Sede do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Lídia Vanessa Mota Mesquita (Tecnóloga);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:46678C99

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 418 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO ADRIANO MOREIRA SOUSA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91D7F1D9

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 419 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO**para identificar e avaliar terreno na Localidade de Mandacarú, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública Municipal adquirir com desígnio de construir uma quadra esportiva.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Lídia Vanessa Mota Mesquita (Tecnóloga);

MEMBRO: Manoel Mota Barreto Filho (Secretário da Educação);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B39E1D7

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 420 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra.**RAFAELE AZEVEDO DUARTE,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:58787720

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 421 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ADRIANO MOREIRA SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5DDE4156

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.17.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 16 de março de 2021,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2021.02.17.01**, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de ampliação de galpão no Distrito do Juá no Município de Irauçuba, visando possibilitar o aumento da atividade produtiva da Empresa Calçados R.W. Borges Araújo de Freitas, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**.** Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 23 de fevereiro de 2021.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:063B904C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.02.25.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.02.19.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gráficos de plotagens em coloridas, preto e branco, em papeis sulfites nos tamanhos A1, A2 e A3 de projetos de interesse da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** FRANCISCO IVANILO BATISTA FREIRE 38454343334, com o **valor Global de R$ 10.652,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao Contrato de

Nº 2021.02.25.01 – SEINFRA. **Data de Assinatura do Contrato**: 25 de fevereiro de 2021. **Vigência do Contrato**: até 31 de dezembro ao exercício financeiro de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotação Orçamentária de** nº 1001 15 122 0002 2.058 - Secretaria, **com recursos:** Fonte (1001000000) - Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63.

Irauçuba/CE, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura..

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC4186A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.02.22.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.02.03.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviço de instalação de aparelho de Ar-condicionado na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** JOSÉ WELLINGTON MOTA DE SOUSA 85706868387, com o **valor Global de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2021.02.22.01 – SESA. **Data de Assinatura do Contrato**: 22 de fevereiro de 2021. **Vigência do Contrato**: por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de** nº 0506 10 122 0002 2.008- Secretaria, **com recursos:** Fonte (1211000000) - Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17.

Irauçuba/CE, 22 de fevereiro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ADF960F8

SECRETARIA PÚB.TRANSITO, TRNASPORTE E ADM.VIÁRIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2021.02.02.01-SSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.02.02.02

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Walmar Braga, Nº. 761, Centro, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Guarda Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Segurança Pública Trânsito Transporte e Administração Viária , com RECURSOS PRÓPRIOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 2401 04 122 0004 2.093 - SSP, Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.36.00/15.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (meses) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Secretário de Segurança Público, Trânsito, Transporte e Administração Viária

ASSINA PELO LOCADOR (A): Maria Neuman Araújo Bastos.

Irauçuba - CE, em 02 de fevereiro de 2021.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário Interino de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64ECAA43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2021 JAGUARETAMA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2021 Jaguaretama/CE, 10 de fevereiro de 2021.
(Projeto de Autoria do Ver. José Antônio)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE SE ASSOCIAR E CONTRIBUIR MENSALMENTE À UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Jaguaretama autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.
Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.
Art. 2º. A Câmara Municipal de Jaguaretama contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.
Parágrafo Único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.
Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:
Categoria Econômica ..... (ex.: 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes)
Grupo de Despesa: ..... (ex.:3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes)
Modalidade de Aplicação: ..... (ex.:3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos)
Elemento de Gasto: ..... (ex.:3.3.50.41.00 Contribuições)
Parágrafo Único. As contribuições serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:15DEF6AA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2021-PE, cujo objeto: aquisição de combustíveis no perímetro urbano de fortaleza/ce, destinados as secretarias da prefeitura municipal de Jaguaretama/ce, exercício 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 25/02/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 10/03/2021, as 14h30mim; data de abertura das propostas: 10/03/2021, às 14h35; início de disputa de preços: 10/03/2021, às 15h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 24 de Fevereiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADED8821

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de Postes e manilhas (tipo anel), para atender as necessidades da Sec. Infraestrutura e Sec. Esporte. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 25/02/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 10/03/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 10/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 10/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

JAGUARETAMA-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F56F7DAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 010/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO COVID-19, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes:

CONSIDERANDO a Portaria da Câmara Municipal nº 021/2020, de 14 de Setembro de 2020, que prorroga as medidas preventivas de combate ao COVID-19, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1802029/21-GP, de 18 de Fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Município de Jardim/CE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de Fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - A Câmara Municipal deJardimsuspende suas atividadeslegislativas e parlamentares, inclusive as reuniões ordináriase expediente ao público,até o dia 28 de Fevereiro de 2021, como medida de prevenção ao COVID-10, podendo ser prorrogada, conforme recomendações das Autoridades de Saúde.

Parágrafo Único - A qualquer momento poderá ser convocada reunião extraordinária nos termos doRegimento Interno.

Art. 2º - As atividades administrativas essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo continuarão a ser exercidas em *home office*, sendo disponibilizados a todos os cidadãos os contatos telefônicos **(88) 3555-1102 - WhatsApp Oficial** e Telefone da Câmara Municipal de Jardim, **(88) 98114-4580 – José Napoleão**, **(88) 98122-4515 – Claudionor Roriz Junior**e oe-mailfuncional: **contato@camarajardim.ce.gov.br**, sendo estes os meios para intermediar o encontro da população com os seus representantes neste momento de necessário afastamento social.

Art. 3º - Havendo urgência para apreciação de matéria legislativa no período de suspensão das atividades previsto nesta Portaria, os parlamentares poderão realizar sessão mediante vídeo conferência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação passando a vigorar até o dia 28 de Fevereiro do ano corrente.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:743A926D

GABINETE
PORTARIA Nº. 2202002/21-GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o afastamento para tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor Público, o Sr. **Siebra Morais Dantas,** ocupante do cargo **Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento**, portador 2885949 SSP/CE, inscrito no CPF nº 750.389.433-49, para responder pela **Secretário(a) Municipal de Administração.** Ficará responsável a titulo de ordenador de despesas vinculado a secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim, na forma da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de fevereiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:BC6B9B72

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112031/20- GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor Público, o Sr. **Siebra Morais Dantas,** ocupante do cargo **Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento**, portador 2885949 SSP/CE, inscrito no CPF nº 750.389.433-49, para responder pela **Secretário(a) Municipal de Articulação Política.** Ficará responsável a titulo de ordenador de despesas vinculado a secretaria de Articulação Política do Município de Jardim, na forma da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A211DC60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SMD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SMD**. Resolve, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jucás, para conhecimento dos interessados, a retificação do objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, **ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, **LEIA-SE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Abertura: 09 de Março de 2021, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 22 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5A6FFF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Secretário de Infraestrutura e Obras Urbanas do município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de PRAZO decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **CONTRATADA**: A L TEIXEIRA PINHEIRO (TEIXEIRA CONSTRUCOES). **PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO :** 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do presente aditivo. **ASSINA PELA CONTRATADA** : AntônioLuizTeixeiraPinheiro – Representante legal da empresa A L TEIXEIRA PINHEIRO (TEIXEIRA CONSTRUCOES)**. ASSINA PELA CONTRATANTE**: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

Jucás – CE, 22 de Dezembro de 2020.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:35AE9839

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5230201/2021 (nº 858.477 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 26/02/2021, 08h; **Fim de acolhimento e abertura das Propostas:** 10/03/2021, 8h; **Início da Disputa:** 10/03/2021, às 09h. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de combustíveis. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 23/02/2021

Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricult. e Pecuár., de Assist. Social, Trab. e Habit., de Cult., Desp., Juvent., Turis. e Lazer, de Educação, de Finanças e Orden. de Despesas das Secs. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C22BFD0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.01/TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.01/TP. Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti convoca a empresa habilitada para abertura da proposta de preços no dia 26/02/2021 às 09:00h.

Mauriti/CE, 24 de fevereiro de 2021.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:029C58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.02.24.01/PE

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.01/PE que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTE PARA ANTICORPOS DE SARS-COV-2 - CORONAVÍRUS EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bll.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO IGO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:D0E0C513

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.29.01/TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.29.01/TP. Objeto: Gestão de condicionalidades de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, bem como assessoria junto à instância de Controle Social do PBF, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti comunica aos interessados que todas as empresas participantes do processo referenciado foram ***habilitadas***. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 24 de fevereiro de 2021.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:B0D4B371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.02.23.01-SRP LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE

A Câmara Municipal de Mombaça/CE, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL autuada sob o nº. 2021.02.23.01-SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Locação de veículo (sem condutor) para atender às demandas da Presidência da Câmara Municipal de Mombaça/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de março de 2021, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, S/N, Altos, Mombaça/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3583- 1504.
Mombaça, CE, 24 de fevereiro de 2021.

FAUSTERLÂNIA CAVALCANTE RICARDO
Pregoeira.

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:79DF72EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240201/2021 - EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a edição pelo Governo do Estado do Decreto nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 33.885, de 02 de janeiro de 2021, e Decreto nº 33.396 de 17 de fevereiro de 2021 que, respectivamente, prorrogam as medidas de isolamento social e as medidas especiais de isolamento social;
CONSIDERANDO, o agravamento da situação do Covid-19 no Brasil, bem como o aumento dos casos em vários estados e municípios de nosso país, sendo que Mombaça nos últimos dias vem com números crescentes de casos;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidores com cargos de auxiliar de serviços gerais e porteiros para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que com o agravamento dos casos de coronavírus no Município de Mombaça nos últimos dias e a necessidade de prestação do serviço de porteiros e auxiliares de serviço gerais no Hospital Municipal e no Hospital de Campanha – Centro COVID;
CONSIDERANDO, que os serviços públicos em alguns setores estão sendo realizados de forma remota e que os contratos temporários de auxiliares e porteiros da saúde foram encerrados em virtude do

decurso de prazo e que a presente remoção é temporária pelo prazo de 45 dias;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 376/98 de 06 de maio de 1998 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Mombaça que em seu art. 23 estabelece que o Executivo pode *ex officio* requerer a remoção de servidor para garantir o interesse publico.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinada a remoção dos servidores conforme anexo I desta portaria ocupantes do cargo público efetivo de Porteiro, da Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Saúde, sendo a remoção de forma temporária pelo período de 45 dias, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Artigo 2º - Fica determinada a remoção dos servidores conforme anexo II desta portaria ocupantes do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Saúde, sendo a remoção de forma temporária pelo período de 45 dias, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA nº 240201/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre os servidores com cargo de Porteiro que serão removidos de forma temporária da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde do Município de Mombaça.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
AGOSTINHO JOTA DA SILVA FILHO	4731437	052.217.363-22
ANTONIO DE SOUSA MULATO JUNIOR	4729732	022.699.893-25
FRANCISCO IDERLÂNIO DE ALMEIDA AIRES	4729842	191.886.428-44
FRANCISCO MOTA BARROS JUNIOR	4731439	056.105.803-23
MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	4730830	308.456.128-16
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA	4731438	029.396.503-06
RAFAEL MENDES DA SILVA	4729748	054.607.083-38

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 24 de fevereiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II DA PORTARIA nº 240201/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre os servidores com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que serão removidos de forma temporária da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde do Município de Mombaça.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
SAMILLY CRISTINA MARQUES DA SILVA	4729848	061.745.333-01
ANTONIO EDIVAN AZEVEDO PAULINO	4729838	058.084.263-08
MIRELLA DE SOUSA LIMA	4729847	055.020.223-40
RAMÁRIA PEREIRA LIMA	4730908	060.627.513-40
JOSE RICARDO PEREIRA MARQUES	4730953	048.474.483-67
ANTONIA MARQUELINE CAETE CAVALCANTE	4730905	047.323.193-00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 24 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:68E04EBB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS DIVERSAS LOCALIDADES COMUNIDADE DE TRAVESSÃO DOS GONÇALVES, COMUNIDADE DE QUEIMADA DOS CIRILOS, COMUNIDADE DE SERRA DOS CRUZ, COMUNIDADE DE SERROTE PRETO, COMUNIDADE SITIO PALMAS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, O Sr. Secretário de Obras resolve pela REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS, consoante a necessidade de adequação orçamentária junto ao órgão financiador do projeto, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.**
Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D9E42235

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP– SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE REVOGAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MOMBAÇA-CE, Trata-se da revogação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP– SECRETARIA DE OBRAS que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, Sitio dos Ferreiras, Sítio Volta, Sítio Cacimbinha, Sítio Sabonete, Sítio São João, Sítio Tanques, Sítio Teixeira, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras.** Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, O Sr. Secretário de Obras resolve pela **REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP– SECRETARIA DE OBRAS**, consoante a necessidade de adequação orçamentária junto ao órgão financiador do projeto, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. **.** Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1F57B4BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01022103INFR

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº

06.920.166-8, com sede na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça – Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada por **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Antônio Jaime Benevides, N° 127, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, Carteira de Identidade N° 99029110857 SSP/CE e CPF nº 958.110.443-72, na qualidade de **LOCATÁRIO(A)** e **ALUÍSIO DO Ó MARQUES**, com domicílio no Sítio Flores, S/N, Norte à direita, Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, CPF N° 063.580.098-50 e RG 20170039255 SSP/CE, cujo objeto é a Rural denominado "SÍTIO FLORES", na localidade de Flores, zona rural de Mombaça, destinado ao funcionamento de depósito de resíduos sólidos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Mombaça – CE, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente instrumento objetiva a rescisão amigável do contrato nº 01022103INFR, firmado em 01 de fevereiro de 2021, oriundo de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, sob nº **003/2021INFR-DP- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 1.2. Ocorre que, REVOGA-SE o referido contrato amigável por conflito de objeto CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 2.1. O presente instrumento fundamenta-se, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na autorização da autoridade competente, no parecer do Procurador jurídico do Município.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**. 3.1. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-Ceará, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura.

ALUÍSIO DO Ó MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:749D8CF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24022101SESA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E ACETILENO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.302.00122.032	3.3.90.30.00 3.3.90.30.04	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE

VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.812,86 (trinta e sete mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias.

ASSINA PELA CONTRATANTE: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CLEBER OLIVEIRA LIMA (Sócio) da empresa **C.A LIMA SERVIÇOS LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 24 de fevereiro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:05B5E606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26061402EDUC

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, oriundo da Contratação de empresa para prestar serviços na **Construção de quadra poliesportiva padrão com vestiário (980,40m²), na localidade de MORADA NOVA neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, com valor global referente ao item I.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1003.12.361.00301.070. Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. Os recursos para cobertura desta contratação serão Próprios/ Federais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/02/2021 e término em 07/08/2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EXDRAS GOMES DE FREITAS (Sócio Administrador) da empresa **CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Mombaça - CE, 05 de fevereiro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:656B9AEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30091401EDUC

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, oriundo da **Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, na localidade do DISTRITO BOA VISTA, de responsabilidade da Secretaria de Educação**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1003.12.361.0030.1.042, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. Os recursos para cobertura desta contratação serão Próprios/ Federais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/02/2021 e término em 03/08/2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALEXANDRE BRASIL VIEIRA (Sócio Administrador) da empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES – LTDA – EPP**.

Mombaça - CE, 03 de fevereiro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CE57F48F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 323/2021 - ADOTA MEDIDAS RIGIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o agravamento da situação do Covid-19 no Estado do Ceará e no Município de Mombaça, bem como o aumento dos casos em Mombaça que nos últimos dias vem com números crescentes de casos;

CONSIDERANDO que o atual cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 no Ceará, e em Mombaça vem exigindo a manutenção rigorosa das medidas de controle da propagação do novo coronavírus no município;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 e institui, no município de Mombaça, no período das 00:00 horas do dia 25 de fevereiro ás 06:00 horas da manhã do dia 01 de março de 2021, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, ressalvado:

I - deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
II - deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
III - deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
IV - deslocamentos necessários ao exercício das atividades de imprensa;
V - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Art. 2° Para fins da política de isolamento social rígido a que se refere o art. 1°, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

I - dever especial de confinamento;
II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.
III - dever especial de permanência domiciliar;
IV – fechamento do comércio;
V- fechamento de bares;
VI – proibição de serviços, tais como construção civil, serviços de barbearia e cabelereiro, serviços de mecânica, entre outros;
VII – fechamento de industrias/fabricas;
VIII – fechamento de academias, box, centro de treinamentos e afins;
IX – fechamento de Igrejas e templos religiosos;

Paragrafo Único - No período de restrição de que o Art. 1º, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - supermercados/congêneres, somente por delivery, com portas fechadas até as 20:00hrs;
IV - postos de combustíveis;
V - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos de emergência;
VI - laboratórios de análises clínicas, para serviços de coleta de exames relacionados a COVID, sendo vedado qualquer procedimento clínico;
VII - restaurantes/lanchonetes somente por delivery, com portas fechada até as 22:00hrs;
VIII - serviço de entrega de gás e agua envasada somente delivery até as 20:00hrs;
IX – funerárias;
X – Velórios limitados até 15 pessoas e com duração máxima de 2 (duas) horas.

Art. 3º. Ficam proibidas no período que trata o decreto qualquer atividade em locais com piscinas privadas usadas para eventos por particulares, a título oneroso ou gratuito, cachoeiras, rios, açudes, e qualquer outro meio semelhante.

Art. 4º. Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos bancários, lotéricas e congêneres nos dias 25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de fevereiro de 2021.

§1º A proibição disposta no caput deste artigo se estende aos bancos públicos e privados.

§2º Fica autorizado o acesso aos estabelecimentos bancários e agências lotéricas, somente aos trabalhadores do respectivo estabelecimento.

§3º O descumprimento no disposto neste artigo, acarretará na imputação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 5º A fiscalização quanto ao disposto neste Decreto, dar-se-á de forma concorrente entre agentes da Secretaria da Saúde (SMS), Guarda Municipal, DEMUTRAN, em cooperação com a Secretaria da Saúde do Estado, da Polícia Civil, da Polícia Militar, RAIO.

Art. 6º Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, que visa impedir introdução ou propagação da doença contagiosa, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, sem prejuízo da incidência do disposto no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez

mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 24 de fevereiro de 2021

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0AF2AEF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **ALFA COMERCIAL EIRELI**, COM SEDE A RUA 11, Nº 875, GALPÃO 10, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.414.166/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL***. **PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 108.437,16; **PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R$ 14.883,72**.** DO VALOR GLOBAL: **R$ 123.320,88** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PATRIOLINO SANTOS COSTA**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:219DCA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **PATRÍCIA LAGES VERA NORMANDO ME**, COM SEDE A RUA ZILDÊNIA, Nº 1166, BAIRRO COITÉ, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.545.564/0001-75**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL***. **PREÇO TOTAL DO LOTE V:** R$ 40.229,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE VII:** R$ 394.041,15**.** DO VALOR GLOBAL: 434.270,15 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PATRÍCIA LAGES VERA NORMANDO**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2F94C0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, COM SEDE A RUA 11, Nº 875, GALPÃO 10, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.414.166/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21

DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL***. **PREÇO TOTAL DO LOTE I:** R$ 11.800,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE XII:** R$ 4.249,92**.** DO VALOR GLOBAL: **R$ 16.049,92** (DEZESSSEIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.008** – GESTÃO E MANUTENÇÃO EM ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / CASSIO COSTA FORTI**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9B1B80D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **MM MEDICAMENTOS LTDA**, COM SEDE A RUA 11, Nº 875, GALPÃO 10, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.414.166/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL***. **PREÇO TOTAL DO LOTE VI:** R$ 9.225,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE VIII:** R$ 4.650,00; **PREÇO TOTAL DO LOTE IX:** R$ 9.047,40**.** DO VALOR GLOBAL: **R$ 22.922,40** (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C507F73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, COM SEDE A RUA JOÃO PITOMBEIRA, Nº 13, CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.199.870/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL***. **PREÇO TOTAL DO LOTE II:** R$ 307.050,00**.** DO VALOR GLOBAL: **R$ 307.050,00** (TREZENTOS E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.008** – GESTÃO E MANUTENÇÃO EM ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A09242FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, COM SEDE A RUA 11, Nº 875, GALPÃO 10, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.414.166/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES,***

MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **PREÇO TOTAL DO LOTE X:** R$ 28.990,80**; PREÇO TOTAL DO LOTE XI:** R$ 90.020,00**.** DO VALOR GLOBAL: **R$ 119.010,80** (CENTO E DEZENOVE MIL, DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.008** – GESTÃO E MANUTENÇÃO EM ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ D'ALMEIDA**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7DA85543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: A. PAZINATO MARINGÁ - ME, COM SEDE À RUA DIOGO ZULIANI, Nº 249, BAIRRO JARDIM ALVORADA, MARINGÁ, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.352.905/0001-81**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 22.320,30; **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 27.768,15. **VALOR GLOBAL**: R$ **50.088,45** (CINQUENTA MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1001 08 244 0136 2.027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / ANTÔNIO PAZINATO.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4D950696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, COM SEDE À RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136, BAIRRO CENTRO, LAURENTINO, SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.081.724/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE XVI:** R$ 2.224,00; **DO VALOR DO LOTE XVII:** R$ 2.339,48. **VALOR GLOBAL**: R$ **4.563,48** (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1001 08 244 0136 2.027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / HELTON BILK.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3D2882DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS

SAMPAIO, Nº 229, LETRA A, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 64.110,00; **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 9.375,00; **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 3.006,67; **DO VALOR DO LOTE XII:** R$ 4.533,34. **VALOR GLOBAL**: R$ **81.025,01** (OITENTA E UM MIL, VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: nº1001 08 122 0137 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1001 08 244 0136 2.027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2D639F41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO GABRIEL VIEIRA GOMES,** inscrito no CPF sob o nº 627.912.933-02, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO,** junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DF470F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO,** inscrita no CPF sob o nº 484.153.673-68, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D862BC5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ VALMIR GOMES,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 16/01/2020 a 15/01/2021, para gozo no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Fevereiro de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D0EAC4AE

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE

Objeto: Aquisição de material de EPIs para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Endereço do edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e Sala da CPL, endereço Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Entrega das propostas: até 09/03/2021, às 8:00 AM no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das propostas: 09/03/2021, às 9:00 AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Palhano, Ceará, 23/02/2021.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:90E7B175

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 174/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 144/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 144/2021, de 03 de Fevereiro de 2021, a qual atribui ao servidor **CARLOS TUAN DIOGENES,** Matrícula nº 166.035-7, o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo DAS-6, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário, aqui, especificamente a portaria nº 144/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 23 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9A30E62F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 175/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA**, Matrícula nº 900435, para o cargo em comissão de Assessor de Convivência Comunitária, Símbolo DAS-5, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:042A8D35

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 176/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TERESA RAQUEL DE OLIVEIRA BARROS,** CPF nº 018.993.483-28, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle de Análise de Estatística, Símbolo DAS-6, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C9EBB337

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 177/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JONAS JOSÉ DA SILVA,** CPF nº 365.870.103-00 para o cargo em comissão de **ARTICULADOR INSTITUCIONAL**, Símbolo DAS-3, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulações Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5AA374AA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 178/2021 PALHANO-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prescrição de Enfermagem e solicitação de exames complementares pelos enfermeiros do Programa Saúde da Família do Município de Palhano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais na condição de gestor da saúde do município de Palhano, e considerando a necessidade de continuar possibilitando a assistência à saúde prestada pelo profissional de enfermagem às comunidades assistidas pelo Programa Saúde da Família e outros serviços da secretaria de saúde.
CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da enfermagem através da LEI nº 7.498 de 25 de junho de 1986, bem como o art. 11, inciso I (cabendo privativamente ao enfermeiro), alínea j (prescrição da assistência de enfermagem); inciso II, alínea c (prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde).
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 94.406/87 DE 8 DE JUNHO DE 1987, que regulamenta a lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, do exercício da enfermagem bem como o art. 03 que trata da prescrição da assistência de enfermagem como parte integrante do processo de enfermagem, art. 08 cabendo privativamente ao enfermeiro, alínea f que trata da prescrição da assistência de enfermagem, item II como integrante da equipe de saúde, alínea c que trata da prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde – pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 271/2001, art. 01 diz que é ação da enfermagem, quando praticada pelo enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos; art. 03 e art. 4- O enfermeiro, quando no exercício da atividade capitulada no art. 1, tem autonomia na escolha dos medicamentos e respectivas posologias, respondendo integralmente pelos atos praticados. Para segurar o pleno exercício profissional garantindo ao cliente, uma atenção isenta de riscos, prudente e segura uma conduta prescricional/ terapêutica, o enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais.
CONSIDERANDO a portaria Nº 648 de 28 de março de 2006, que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o programa saúde da família (PSF) e o programa de agentes comunitários de saúde (PACS) bem o anexo I das atribuições dos profissionais das equipes de saúde a família, de saúde bucal e de agente comunitários de saúde (ACS), item 2, subitem V, que diz ser uma atribuição especifica do enfermeiro P.S.F solicitar exames complementares, além de prescrever e transcrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do distrito federal; item 2, subitem II que diz ser uma atribuição especifica do enfermeiro, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do distrito federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, além de prescrever e transcrever medicações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prescrição e transcrição de medicamentos e solicitação de exames complementares pelo Enfermeiro, estabelecidos nos seguintes Programas de Saúde Pública, com relação em anexo:
I. Programa de Controle da Hipertensão Arterial;
II. Programa de Controle do Diabetes;
III. Saúde da Criança;
IV. Saúde da Mulher;
V. Saúde do Adolescente;
VI. Saúde do Idoso;
VII. Eliminação da desnutrição infantil;
VIII. Promoção da saúde
IX. Programa de Controle da Tuberculose;
X. Programa de Controle da Hanseníase

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulga-se, registre-se e cumpra-se

Palhano-CE, 24 de Fevereiro de 2021.

IZABEL CRISTINA DE ARAUJO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Programa de Controle da Tuberculose
• Estreptomicina
• Etambutol
• Etionamida
• Isoniazida
• Pirazinamida
• Rifampicina

Programa de Controle da Hanseníase
• PB: Dapsona e Rifampicina
• MB: Dapsona, Rifampicina e Clofazimina

Programa de Controle da Hipertensão
• Besilato de Anlodipino 5mg
• Bissulfato de Clopidogrel 75mg
• Carvedilol 6,25mg
• Carvedilol 25mg
• Espironolactona 25mg
• Espironolactona 100mg
• Furosemida 40mg
• Hidroclorotiazida 25mg
• Losartana 50mg
• Maleato de Enalapril 5mg
• Maleato de Enalapril 20mg
• Metildopa 250mg

Antiarrítmicos
• Atelonol 50 mg
• Propranolol 40mg

Trombolíticos
• Ácido acetilsalicílico 100mg

Antilipêmico/hipolipemiante/hipocolester
• Sinvastatina 20mg
• Sinvastatina 40mg

Programa de Controle do Diabetes
• Glibenclamida 5mg
• Glicazida 60 mg
• Metformina 500mg
• Insulina Regular 100UI/ml
• Insulina NPH 100UI/ml.

Repositores de hidroeletrolíticos
• Carbonato de Cálcio 500mg
• Carbonato de Cálcio 500mg + colecalciferol 200UL
• Sais para reidratação oral

Antiparasitários
• Albendazol 40mg/ml
• Albendazol 400mg
• Metronidazol 40mg/ml
• Metronidazol 250mg

Dermatológico Tópico
• Dexametasona creme 1mg/g
• Permetrina Loção 1% (10mg/ml)
• Permetrina Loção 5% (50mg/ml)
• Miconazol creme dermatológico 20mg/g

Antifúngico tópico ginecológico
• Miconazol creme vaginal 20mg/g
• Metronidazol 100mg/g

Antimicóticos/Antifúngicos
• Fluconazol 150mg
• Itraconazol 100mg
• Nistatina 100.000UI/ml susp.oral
• Miconazol creme dermatológico 20mg/g

Vitaminas

• Ácido fólico 5mg

Antiinflamatórios não-esteroidais
• Dipirona 500mg/ml
• Dipirona 500mg
• Ibuprofeno 50mg/ml
• Ibuprofeno 300mg
• Ibuprofeno 600mg

Antiácidos e inibidores da secreção gástrica
• Omeprazol 20mg

Analgésicos não opioides e antipiréticos
• Ácido acetilsalicílico 100mg
• Paracetamol 200mg/ml
• Paracetamol 500mg

Antialérgico
• Loratadina 1mg/ml xarope
• Loratadina 10mg

Antianêmicos
• Sulfato ferroso 25mg/ml
• Sulfato ferroso 40mg
• Sulfato Ferroso (25mg/ml de ferro elementar). Solução oral 125mg/ml
• Sulfato Ferroso (5mg/ml de Ferro Elementar) 25mg/ml xarope

Descongestionante
• Cloreto de sódio 0,9% sol.nasal

Hormônios sexuais e insumos contraceptivos
• Preservativo Masculino
• Preservativo Feminino
• Levonogestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg
• Noretisterona 0,35mg
• Acetato de Medroxiprogesterona 10mg
• Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml sol. Injetável
• Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50 + 5mg/ml
• Levonogestrel 0,75mg comp.

Laxante/lubrificante
• Óleo Mineral

ANEXO II
Relação dos Exames de Rotina e Complementares dos Programas de Saúde Pública
• ASO
• Baciloscopia de escarro
• Baciloscopia de linfa
• B-HCG
• Bilirrubinas
• Citopatológico do colo do útero
• Coagulograma
• Colesterol total e frações
• Coombs indireto
• Creatinina
• Fator Reumatóide
• Fator Rh
• Glicemia
• Glicosúria
• Grupo Sanguíneo
• Hemoglobina Glicada
• Hemograma Completo
• Mamografia de rastreamento na faixa etária entre 40 a 69 anos de idade
• Parasitológico de Fezes.
• PCR
• Potássio
• PPD/PT
• PSA
• Raio-X de Tórax (segmento e diagnóstico)
• S. Urina
• Sódio
• Sorologia para Anti-HIV
• Sorologia para Citomegalovírus
• Sorologia para Dengue
• Sorologia para Hepatite B
• Sorologia para Rubéola
• Sumário de Urina
• Teste rápido para HIV
• Teste rápido para Síflis
• TIG
• Toxoplasmose
• Triglicerídeos
• Uréia
• Urinocultura
• US Obstétrica
• VDRL
• VHS

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B851D96B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2021, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2021, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o uso a título gratuito de bens imóveis pertencentes ao município à Associações Civis, sem fins lucrativos com sede neste município.

Parágrafo Único – O imóvel a ser cedido, destinar-se-á a sediar e a realização de atividades desenvolvidas pelas associações.

Art. 2º - A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do município.

Parágrafo Único – Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

Art. 3º - A presente cessão de uso terá vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 12 (doze) anos.

Art. 4º - Em caso de interesse público justificado, a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao município.

Art. 5º - Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao município com todas as benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 6º - Fica expressamente vedado à cessionária transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do município.

Art. 7º - Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:3B098397

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 071/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 071/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE PARAMOTI – CE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, A SR. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso IV, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti, promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Paramoti – CE, percentual este que incide sobre o salário mínimo do ano anterior, passando a ficar em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para os que cumprem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o novo valor do salário mínimo, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único. A reposição salarial ficou estimada em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) conforme índice do INPC/IBGE, cumulado dos últimos 12 (doze meses), e o reajuste em igual percentual.
Art. 2º - Em decorrência do dispositivo anterior, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Resolução Nº 001/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:F8B45023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIATELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti -Ce,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos**;**

CONSIDERANDO que a vacância de cargo público decorrerá de Falecimento do titular, nos termos do Art. 41, VIII, da Lei Complementar 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo deve ser declarada da data do falecimento do titular (Art. 44, LC nº 01/1997);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Gari, pelo falecimento do servidor **ANTONIO HILTON ALVES LOPES**, inscrito no CPF 730.967.923-72, Matrícula 002223-3, ocorrido na data de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2021

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 23 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:25D0DA39

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA Nº 002/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAMOTI- CE,no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie e, ainda, fundamentado no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para em observância a legislação vigente, atuar como fiscal do CONTRATO Nº 20190620 celebrado entre o Município de Paramoti/CE e a Empresa GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - ME, assinado no dia 17 de setembro de 2019, com vigência até 14 de setembro de 2021, a contar da data da assinatura, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP DO MUNICIPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, TENDO ALCANCE NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARAMOTI, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAL, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NESCESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paramoti/CE, tudo em conformidade com os anexos e aditivos do contrato citado acima, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I –Fiscal Titular: CUSTÓDIO TEIXEIRA MARINHO DE SOUSA, Servidor Público Municipal portador do CPF: 202.651.583-20, RG 1431363 SSPCE.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de assinatura do contrato.

Paramoti/CE, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:559D5F90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº021/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 021/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ESTABELECER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRIADO PELA LEI 014/2018, NA QUAL CONCEDE AJUDA DE CUSTO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS - CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do programa "Bolsa Família Municipal";

CONSIDERANDO a necessidade de instituir servidores para acompanhar e avaliar o processo de escolha;

CONSIDERANDO que a lei municipal n° 014/2018, de 08 de novembro de 2018, prevê que sua regulamentação seja feita através de Decreto do Executivo.

DECRETAR:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento, bem como supervisionar a seleção dos beneficiários ao programa bolsa famíliada Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:

♣**Funcionário 1– Antônia Gesiana Gonçalves Lima**
Suplente Socorro Soares de Sousa
♣**Funcionário 2– Francisca Gabriella Duarte Figueiredo**
Suplente Antônia Raniela Pereira Batista
♣**Funcionário 3– Antônia Alzenir Ribeiro Vieira**
Suplente Rizomar Gonçalves Teixeira de Lacerda

Parágrafo único.A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por**Antônia Gesiana Gonçalves Lima**, terá como secretário**Francisca Gabriella Duarte Figueiredo** *e* **Antônia Alzenir Ribeiro Vieira**.

Art. 2º O pagamento do Programa aos Beneficiários será mensalmente de R$100,00 (cem reais) à R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) ou através de Cesta Básica de Alimentos e Higiene Pessoal, que será estabelecido de acordo com parecer social-assistencial emitido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Proteção Social.

Art. 3° As Cestas Básicas de Alimentos e Higiene Pessoal terão como componentes os seguintes itens:

I – Açúcar Cristal;
II – Arroz Parbolizado;
III – Biscoito Salgado;
IV – Feijão Corda;
V – Flocos de Milho;
VI – Macarrão;
VII – Óleo de Soja;
VIII – Sardinha;
IX – Água Sanitária;
X – Detergente Líquido;
XI – Papel Higiênico;
XII – Sabão em Pó;
XIII – Sabonete Líquido;
XIV – Desinfetante;
XV – Creme Dental;
XVI – Escova Dental.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:221F89BD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021.01; 006/2021.02; 006/2021.03 e 006/2021.04. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME, **CNPJ:** 15.730.679/0001-41.**VALOR POR SECRETARIA:** Governo: R$ 109.685,00; Saúde: R$ 97.042,50; Educação: R$ 73.007,50 e Assistência: R$ 62.935,00. **DATA DE ASSINATURA**: 22/02/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIO**: Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio, CPF: 046.955.463-02. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:8B5D4951

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2021.01; 007/2021.02; 007/2021.03 e 007/2021.04. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima

oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** M L DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME, **CNPJ:** 86.906.054/0001-36. **VALOR POR SECRETARIA:** Governo: R$ 124.286,02; Obras: R$ 242.650,91; Saúde: R$ 98.378,65 e Assistência: R$ 98.798,66. **DATA DE ASSINATURA**: 24/02/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIO**: Maria Lucia de Azevêdo, CPF: 262.006.783-91. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:E7B15AA0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018.01 E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018.02

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 036/2018.01 e Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 036/2018.02 da Tomada de Preços Nº 036/2018. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato dos Aditivos. **Partes:** Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ: 07.551.179/0001-14, através da **Secretaria de Saúde** e **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** e a empresa: **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** CNPJ: 07.742.263/0001-15. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS DE APOIO DA SAÚDE NA ZONA RURAL, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/02/2022.

Quiterianópolis - CE, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DA44C710

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018.03

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 036/2018.03 da Tomada de Preços Nº 036/2018. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato dos Aditivos. **Partes:** Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ: 07.551.179/0001-14, através da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** e a empresa: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ: 11.757.747/0001-05. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS DE APOIO DA SAÚDE NA ZONA RURAL, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/02/2022.

Quiterianópolis - CE, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E6DB00D9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 10/03/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 24 de fevereiro de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:287CDBBC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 15/03/2021 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NOS TRIBUNAIS DE 2ª INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1D59F0BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.02.002/2021

PORTARIA Nº 15.02.002/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCINE LOPES DA SILVA, portador (a) do CPF 243.769.733-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em

01/04/1985, matrícula 00812307 no cargo de PROFESSOR, Licença Prêmio, por um período total de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 15/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:70476232

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.014/2021

ATO Nº 01.02.014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO HELDER GOMES,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Apoio a Motomecanização,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CD78F3E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.015/2021

ATO Nº 01.02.015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **JOSÉ DALVANIR BEZERRA DE ALMEIDA FILHO,** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:49CB6C1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.016/2021

ATO Nº 01.02.016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE DALVANIR BEZERRA DE ALMEIDA FILHO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico - Comissão de Licitação,** simbologia **DNS-8,** vinculado à **PROCURADORIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:17434B08

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.017/2021

ATO Nº 01.02.017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **MAIKON CAVALCANTE CHAVES,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** vinculado a(o) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:11D4F325

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.019/2021

ATO Nº 01.02.019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Assessoria de Planejamento e Habitação,** simbologia **DAS-11,** vinculado a **FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1FDC721A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.020/2021

ATO Nº 01.02.020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIS LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:52BE1C60

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.021/2021

ATO Nº 01.02.021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA NETA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E0B9C648

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.022/2021

ATO Nº 01.02.022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EGIMIRO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Apoio a Motomecanização,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FEA1DD0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.024/2021

ATO Nº 01.02.024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **KARINE FREIRE DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** vinculado a(o) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DA531B9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.025/2021

ATO Nº 01.02.025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KARINE FREIRE DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Procurador Assistente,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9AD2524

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.002/2021

ATO Nº 01.02.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IZABEL RODRIGUES BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-5** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7AE68460

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.008/2021

ATO Nº 01.02.008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA IRIS ALVES DE FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4E05C7FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.009/2021

ATO Nº 01.02.009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA CLAUDIA ALEXANDRE LOPES,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Apoio à Criança e ao Adolescente,** simbologia **DAS-11** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8E9F2D01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.010/2021

ATO Nº 01.02.010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo,** simbologia **DAS-11** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:809697AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.011/2021

ATO Nº 01.02.011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO HELDER DA SILVA CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo Financeiro,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA5C2912

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.012/2021

ATO Nº 01.02.012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JORGE LUIS LEMOS,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador De Desenvolvimento Social,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:508F94EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.01.001/2021

PORTARIA Nº 21.01.001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2.922/2018 e do artigo 34 c.c/ o artigo 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a **Comissão Permanente de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quixadá - CRC-PMQ**, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I - Presidente: Iracilda Francelino de Carvalho;
II - Membro: Elessandra Raulino de Souza Carneiro;
III - Secretária: Karla Patrícia Matias Lobo;

Art. 2º- À Comissão de Registro Cadastral – CRC-PMQ ora constituída fica conferida competência para proceder ao recebimento, julgamento, inscrição, alteração ou cancelamento dos pedidos de registro cadastral de todos os fornecedores e prestadores de serviço de conformidade com a Lei Nacional Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 3º- Na condução de cada processo de registro cadastral, a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.

Art. 4º- A investidura dos membros da **Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quixadá - CRC-PMQ**, será regulamentada conforme a Lei Municipal Nº 2.922/2018 e do artigo 34 c.c/ o artigo 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – Os componentes da **Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quixadá - CRC-PMQ** perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 14.01.019/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 21 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:511D856C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.02.001/2021

ATO Nº 02.02.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO EILTON MATEUS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo de Artes,** simbologia **DAS-11** vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A2B0B0CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.02.002/2021

ATO Nº 02.02.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE LICENCIAMENTO,** simbologia **DAS-4** vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C2B6A4F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.02.003/2021

ATO Nº 02.02.003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE GABRIEL DAMASCENO ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo,** simbologia **DAS-11** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:72DDA757

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.02.004/2021

ATO Nº 02.02.004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDNA LETICIA SILVA UCHOA,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo,** simbologia **DAS-11** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8499A96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.001/2021

PORTARIA Nº 04.02.001/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSÉ EDVALDO LIMA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 285.603.883-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Agência de Fiscalização de Serviços Públicos, admitido (a) em 02/05/1984, matrícula 00000015 no cargo de DATILÓGRAFO, Licença Prêmio, por um período total de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:975F6301

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.259/2021

ATO Nº 04.01.259/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO Nº 04.01.138/2021, que nomeia o(a) Senhor(a) **ALZENIR GOMES DE MEDEIROS,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador(a) Pedagógico(a),** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4D2C2615

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.260/2021

ATO Nº 04.01.260/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO Nº 04.01.219/2021, que nomeia o(a) Senhor(a) **CELENE MARIA DA SILVA BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1C4933E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.261/2021

ATO Nº 04.01.261/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO Nº 04.01.228/2021, que nomeia o(a) Senhor(a) **LUCYNEILY BARROS LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:13E6ED48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.262/2021

ATO Nº 04.01.262/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO Nº 04.01.218/2021, que nomeia o(a) Senhor(a) **NARA MARIA TAVARES CÂMARA MACIEL,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)** , simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4F939054

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.002/2021 PE

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.002/2021-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de material para distribuição gratuita de 300 (trezentas) unidades de kit de bebê (concessão de benefícios eventuais) em atendimento a Lei Nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal Nº 1967/2001 e do Decreto Nº 01 de 01 de abril de 2014, art. 3º, para atendimento às famílias carentes do município de Quixadá e seus distritos, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 26/02/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 10/03/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 10/03/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 10/03/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 ás 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9F5F80DA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2021 PERP

O Pregoeiro do Município de Quixadá/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência, alterando especificações e quantitativos dos itens licitados, conforme ofício expedido pela Secretaria da Saúde anexo aos autos, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10.002/2021, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudásio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7D9CD8D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIÇÃO DE IMÓVEIS.

PORTARIA Nº 146/2021-GAPRE.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIÇÃO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, **Wagner Vieira de Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os agentes públicos a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Imóveis:

I –**GUILHERME DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 701.850.314-04, CREA 335168-CE, RPN 0617544646 - (função: Secretário Municipal de Infraestrutura);

II –**MAURO JOSÉ DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 058.063.983-58 - (função: Engenheiro Civil);

III –**ANA FLÁVIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 828.018.273-04 - (função: Supervisora de Acompanhamento de Receita Tributária).

Art. 2º - Caberá ao senhor **GUILHERME DE LIMA** presidir a Comissão e ao senhor **MAURO JOSÉ DA SILVA FILHO**, secretariá-lo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão de Avaliação prevista no art. 1º desta lei são consideradas de relevante interesse público e de natureza honorífica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 149/2019-GAPRE, de 11 de junho de 2019 e a Portaria nº 138/2020-GAPRE, de 20 de julho de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 24 de fevereiro de 2021.

WAGNER VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1B3908B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA,** matrícula 041818-8, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 2º lugar de um total de 05 vagas e com 04 aprovações, com média final de 80,9 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8543F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 041879-0, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 3º lugar de um total de 05 vagas e com 04 aprovações, com média final de 77,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56E559D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO,** matrícula 041823-4, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 4º lugar de um total de 05 vagas e com 04 aprovações, com média final de 74,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:564F2FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO,** matrícula 041692-4, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "09", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 75,4 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28785915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035.01.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2021 a 01.04.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	60 dias	01.02.2021 a 01.04.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFF91B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA,** matrícula 042041-7, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 73,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4213C3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.01.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO IV (CEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO), simbologia DAS-14, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.02.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B4BB4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **HOSANA MARIA DE SOUSA,** matrícula 041984-6, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "06", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 80,2 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D4F0185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.01.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO IV ((EEB MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO), simbologia DAS-14, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.02.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EEA95CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA,** matrícula 041741-6, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "08", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 78,3 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B73DB180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.01.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. ECÍLIO GONÇALVES MARTINS, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO V (SETOR PEDAGÓGICO), simbologia DAS-15, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.02.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDFB1261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **HOSANA MARIA DE SOUSA,** matrícula 041751-3, no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "D", referência "09", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 82,2 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBD468D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.01.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO V (SETOR PEDAGÓGICO), simbologia DAS-15, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.02.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E21A79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **VERONICA NUNES RODRIGUES,** matrícula 060268-0, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 70,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB3FF1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.01.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, para o cargo de

COORDENADOR PEDAGÓGICO III (EEB MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO), simbologia DAS-12, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.02.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D15F014C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **VERONICA NUNES RODRIGUES,** matrícula 042055-7, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 71,7 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF28FCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041.01.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2021 a 01.05.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041854-4	José Moacir Ribeiro	Professor Educação Básica I	90 dias	02.02.2003 a 01.02.2008

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22A8F37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA,** matrícula 060275-2, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 14 vagas e com 04 aprovações, com média final de 80,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A667B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA JOSECILDA DE LIMA,** matrícula 041992-3, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 2º lugar de um total de 14 vagas e com 04 aprovações, com média final de 76,1 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6C6CA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY,** matrícula 090987-4, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 3º lugar de um total de 14 vagas e com 04 aprovações, com média final de 70,3 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98B3BE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **LEUDIANE LIMA FELIX,** matrícula 090994-7, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "02", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 4º lugar de um total de 14 vagas e com 04 aprovações, com média final de 70,1 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F1A8038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula 041824-2, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 06 vagas e com 06 aprovações, com média final de 88,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1671467B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA,** matrícula 042022-0, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 2º lugar de um total de 06 vagas e com 06 aprovações, com média final de 82,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D514F281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 041985-0, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 3º lugar de um total de 06 vagas e com 06 aprovações, com média final de 77,8 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:129554DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA IRADETE DE OLIVEIRA,** matrícula 090988-2, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 4º lugar de um total de 06 vagas e com 06 aprovações, com média final de 72,4 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1387CBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA,** matrícula 041555-3, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 5º lugar de um total de 06 vagas e com 06 aprovações, com média final de 72,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01159879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIO CEZAR FERNANDES,** matrícula 042058-1, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "03", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 6º lugar de um total de 06 vagas e com 06 aprovações, com média final de 70,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FBC2142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS,** matrícula 060273-6, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 02 vagas e com 02 aprovações, com média final de 89,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86A82859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY,** matrícula 041436-0, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 2º lugar de um total de 02 vagas e com 02 aprovações, com média final de 73,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23F7A421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA,** matrícula 041881-1, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 02 vagas e com 02 aprovações, com média final de 92,0 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50FA1D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA,** matrícula 042046-8, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "05", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020,

classificado em 2º lugar de um total de 02 vagas e com 02 aprovações, com média final de 76,7 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D24476F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **014/2010**, de 22 de fevereiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério do Município de Quixeré, e Decreto 777/2011, de 01 de abril de 2011, **RESOLVE** enquadrar a servidor(a) **MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA,** matrícula 041909-5, no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "08", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Magistério, período julho de 2018/junho de 2020, classificado em 1º lugar de um total de 01 vaga e com 01 aprovação, com média final de 78,6 pontos, em conformidade com o que prevê os artigos 17 a 22, em seus incisos e parágrafos da Lei e Decreto acima citados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D308C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa, Cargo Agente de Comunitário de Saúde, Matrícula 060235-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de fevereiro de 2021 até 19 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A9DD373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a), Maria Clara Santos de Deus, Técnico em enfermagem, Matrícula 124445-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A738464

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE - AVISO DE ERRATA – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Cariri – CE torna público o **AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA N° 15.01.1/21/CD**, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos para Atender as Demandas das Unidades Básicas de Saúde e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Santana do Cariri – CE, **ONDE LÊ–SE:** "CONTRATO N°: 2021.01.28.01, VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2021" **LEIA–SE RESPECTIVAMENTE** "CONTRATO N°: 2021.02.01.01, VIGÊNCIA: TRÊS MESES E DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021". Informações no endereço, Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, Centro, Santana do Cariri – CE, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana do Cariri – CE, 24 de fevereiro de 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:38804A5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ JONATAN DA SILVA GADELHA**, Assessor de Imprensa, mat. 463, CPF. 636.823.203-00 e RG 2002015034736 SSPDC-CE - 2ª Via, residente à Rua Olímpia Maia, Nº. 457, 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Ceará – SEMA, na Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres, no dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 139,65 (cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 139,65 (cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3A8A6F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 09 a 11 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 2.975,40 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A89A116E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAIMUNDO DIAS PINHEIRO**, do cargo em comissão de Administrador Regional III, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, por motivo de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:84FF1883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 028/2021, de 29.01.2021 e Parecer nº 030/2021, de 09.02.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCISCA FREIRE DE ASSIS CHAVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual terá início em 01.03.2021 e término em 29.05.2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A5B2E55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 014/2021, de 15.01.2021 e Parecer nº 029/2021, de 09.02.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ CLÉCIO MOREIRA,** Professor, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (2004 a 2009), a qual teve início em 01.02.2021 e término em 01.05.2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:686273A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA,** Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2B38DB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6579A51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:228D8B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:31F3CAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a indicação de servidora para dar suporte às ações das secretarias das escolas municipais, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de dar suporte às ações das secretarias das escolas municipais, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades de sua unidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE RODRIGUES GONDIM** para responder pelas atividades de Secretária Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIF) Senhorinha Oliveira Gondim e na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIF) Maria Santa Freire.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:73EB6684

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO GEILSON ALVES DE LIMA**, CPF N 063.367.273-43**,** para ocupar a função de **CHEFE DEDIVISÕES, RESPONSÁVELPELO CONTROLE DE COMBUSTÍVELDO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, **LOTADO NA SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de Fevereirode 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1606EEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a). **MARIA APARECIDA BARROSO DE SOUSA, CPF N° 808.239.203-72,** para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 15 de fevereiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:601A4A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a). **JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO, CPF N° 110.046.144-20,** para ocupar a função de **ASSESSOR TECNICO, LOTADA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 15 de fevereiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5DC829F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a). **ELIAS ALVES DE MOURAJÚNIOR, CPF Nº 053.496.223-82,** para ocupar a função de **SECRETARIO ESCOLAR DA RAIMUNDA ALVES DE BARROS, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 15 de fevereiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:56E524AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CLEMENTINO** portadora do RG nº 200200905148, CPF nº 511.696.573-20 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:B0040507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **LIANA ARAUJO LEITE** portadora do RG nº 307400396, CPF nº 860.217.293-15 no cargo de Coordenadora da Unidade De Recursos Humanos, símbolo CDA-03, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:6D7DAEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **ANA RUTH DA SILVA BATISTA**, portador(a) do RG n.º 2008335968-5 - SSP/CE e CPF n.º 058.229.583-11, no cargo Gerente de atenção Básica das Unidades de Saúde da Família - Praça Santo Antônio, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:9D9870B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **FRANCISCA MARCIA SATIRO FIUZA**, portadora do RG nº 2007752264-2 – SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº 058.469.413-03, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família Bairro Riachinho I e II, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:E9711217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **ERICA REJANE LIMA DE SATIRO**, portadora do RG n.º 2007427869-4 – SSP/CE e CPF n.º 055.851.323-93, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família - Bairro Juremal, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:85C4F7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **NÁDHIA DE MORAIS COSTA**, portador(a) do RG n.º 2007148562-1 – SSPDS/CE e CPF n.º 053.902.433-31, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família - Bairro Sanharol, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:416CBC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **MARIA JACINTA DANIELA BITU DE SOUZA**, portadora do RG n.º 2007117088-4 – SSP/CE e CPF n.º 046.767.443-40, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família - Centro de atenção Integrado a Saúde da Família - Cais, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:BF81130C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **DANYELLA DUARTE DE MORAIS**, portador(a) do RG n.º 2007116954-1 – SSPDS/CE e CPF n.º 047.919.843-82, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Bairro Varjota, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:AA488528

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.02.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão n° 2021.02.24.1**, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Março de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Março de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 24 de Fevereiro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2765B409

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.13.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.02.13.1**, decorrente do Processo de Chamada Pública nº 001/2019 – F.M.S., cujo objeto é **Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na área urológica e realização e responsabilidade técnica de exames ultrassonográficos conforme especificações, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido Contrato até 12 de Fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ivo de Oliveira Leal e Eudes Fontenele Moraes Pinheiro**. Data da Assinatura do Aditivo**: 12 de fevereiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 12 de Fevereiro de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F4F1C6D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.880,64
AUXILIAR DE SECRETARIA	CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA + CERTIFICADO	03	01	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	07	40 HORAS	1.100,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	06	40 HORAS	1.100,00
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CURSANDO NO MÍNIMO 1º PERÍODO DO ENSINO SUPERIOR	16	05	40 HORAS	1.100,00
MOTORISTA	CARTEIRA DE MOTORISTA NA CATEGORIA D	01	01	40 HORAS	1.100,00
NUTRICIONISTA	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU QUE POSSUA CERTIFICADO HPL	25	05	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU QUE POSSUA CERTIFICADO HPL	20	04	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 300 HORAS NA DISCIPLINA PRETENDIDA	08	02	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	03	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II HUMANAS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU GEOGRAFIA	04	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLÊSA	LICENCIATURA EM CURSO SUPERIOR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	01	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA EM CURSO SUPERIOR EM LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	05	01	20 HORAS	1.443,20
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1365683A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	11	06	40 HORAS	1.550,00
AGENTE DE ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	03	40 HORAS	1.550,00
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	02	02	30 HORAS	1.880,64

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	04	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE FAMÁCIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	03	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CURSO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO	06	03	40 HORAS	1.100,00
DENTISTA	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	06	04	40 HORAS	2.612,00
EDUCADOR FÍSICO	BACHARELADO OU LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO	00	03	40 HORAS	1.880,64
ENFERMEIRO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO	06	04	40 HORAS	2.612,00
FARMACÊUTICO	BACHARELADO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO	02	01	40 HORAS	1.880,64
FISCAL SANITÁRIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	02	40 HORAS	1.100,00
FISIOTERAPEUTA	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO	04	02	20 HORAS	1.880,64
FONOAUDIÓLOGO	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.200,00
GERENTE DE PSF	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	00	04	40 HORAS	1.426,00
MÉDICO PSF	BACHARELADO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO	04	04	40 HORAS	7.313,60
MOTORISTA	CARTEIRA DE MOTORISTA NA CATEGORIA D	00	04	40 HORAS	1.100,00
NUTRICIONISTA	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	1	1	40 HORAS	1.880,64
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	02	40 HORAS	1.880,64
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	04	40 HORAS	1.100,00
SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁRERA	00	04	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO	07	04	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA OU EXPERIÊNCIA NA ÁRREA	01	01	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	CURSO TÉCNICO EM HIDRÁULICA OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	01	01	40 HORAS	1.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	20 HORAS	1.880,64
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A70DF179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2021

Nomeia os cargos em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, nos cargos em comissão descriminados:

NOME	CARGO
EDINA MARIA SOARES BRITO	DIRETOR ESCOLAR IV
AMPARO DE CASSIA BARBOSA BRITO	COORD. ESCOLAR II
FRANCISCA BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	COORD. ESCOLAR II
ANTONIA EVANEIDE RIBEIRO SOUSA	COORD. PEDAGOGICA III
MARCIA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	COORD. PEDAGOGICA III
MARINALVA BRAGA RODRIGUES DO CARMO	DIRETOR ESCOLAR IV
MARIA ELIVONE CORREIA MEDEIROS	COORD. ESCOLAR II
ANTONIA NILCE DE ABREU SILVA	COORD. ESCOLAR II
LUCENI DE ABREU SOUSA	COORD. ESCOLAR II
ANTONIA DE MARIA DE SOUSA	COORD. ESCOLAR III
KEILIANY MARIA COELHO ALVES	COORD. ESCOLAR III
ANA GLAUCIA AMARAL COELHO	COORD. ESCOLAR II
MARIA ELIANE DOS SANTOS MARINHO	COORD. ESCOLAR II
MARIA GRACILENE RODRIGUES DE M. MESQUITA	COORD. PEDAGOGICO IV
MARIA ALVES DE LIMA	COORD. PEDAGOGICO IV
FRANCISCO LEANDRO MARQUES DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR II
GLAUDEMIR FARIAS NOBRE	COORD. PEDAGOGICO II
SILVANI DE MATOS AZEVEDO PAIVA	COORD. PEDAGOGICO II
EVANDO GOMES MESQUITA	COORD. PEDAGOGICO IV
GABRIELA SOUSA PINHEIRO DE VASCONCELOS	COORD. PEDAGOGICO IV
MARIA AMSTERLENE ARAUJO LOPES	COORD. ESCOLAR II
ADRIANA LIMA CAMELO DO NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR IV
MEIRILANDIA GOMES DA SILVA	COORD. PEDAGOGICO III
ELIZANGELA RIBEIRO MESQUITO	COORD. PEDAGOGICO IV
IVANEIDE FERREIRA DA SILVA	COORD. PEDAGOCIGO IV
CLEUDE BARBOZA RODRIGUES	COORD. ESCOLAR III
PATRICIA SOARES MENDES DE SOUZA	COORD. ESCOLAR II
AGUINALDO CORREIA MATINS	DIRETOR ESCOLAR IV
JAQUELINE VIEIRA VIANA	COORD. PEDAGOGICO III
ROSA MARIA CAMELO DE MORAIS	COORD. ESCOLAR II
DARLENE FERNANDES DE PAIVA	DIRETOR ESCOLAR IV
FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA MELO	COORD. PEDAGOGICO III
MARIA CLEBIA MARQUES DE BRITO	COORD. PEDAGOGICO III
ANA MARIA DE SOUSA	COORD. PEDAGOGICO IV
HETEIA MARIA BORGES ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR IV
LUZIMAR MENDES MARTINS ALVES	COORD. PEDAGOGICO III

GEILA VIANA OLIVEIRA	COORD. PEDAGOGICO III
SANDRO ROGERIO M. FERREIRA	DIRETOR ESCOLAR IV
FRANCISCA NEIZIANI RIBEIRO COSTA	COORD. PEDAGOGICO III
DEUZIANE SOARES BEZERRA	DIRETOR ESCOLAR IV
HEROTILDES PEREIRA DE MELO	COORD. PEDAGOGICO III
LUISA HELENICE DE SOUSA	COORD. PEDAGOGICO III
LEANDRO DE SOUZA MARTINS	COORD. PEDAGOGICO III
MARIA MARTA FARIAS LIMA	COORD. PEDAGIGICO III
MARIA VIRGINIA OTAVIANO DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR IV
FRANCISCA FARIAS LIMA	COORD. ESCOLAR III
MARIA CLECIA SAMPAIO MARQUES	COORD. ESCOLAR II
ANTONIA ELISABETH CAMELO ANDRE	COORD. PEDAGOGICO IV
ANTONIA DAGINA CARNEIRO MATOS	COORD. PEDAGOGICO IV
FRANCISCO DENIS VALE PONTES	COORD. PEDAGOGICO IV
AURICELIA RIBEIRO ARAUJO	COORD. ESCOLAR III
AURILENE RODRIGUES DO AMARAL	DIRETOR ESCOLAR IV
KELLE MATOS RODRIGUES	COORD. PEDAGOGICO III
SILVERLANDIA RODRIGUES AMARAL	COORD. PEDAGOGICO III
JACINTA BARBOZA RODRIGUES	COORD. ESCOLOAR III
MARGARIDA MARIA VALE PONTES	COORD. ESCOLOAR II

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F5B8BA5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
RESULTADO PRELIMINAR
O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova Objetiva referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Nº	CANDIDATO	PROVA OBJETIVA
01	FRANCISCA DIENE PINHEIRO	25
02	FRANCISCA VANDERLANIA DE SOUZA PEREIRA	25
03	MICAELLY RODRIGUES DE FREITAS	17,5
04	BEATRIZ SOBREIRA DE MOURA	27,5
05	GESICA DA SILVA MACIEL	27,5
06	FRANCISCA ILBERLANIA MORAIS DO NASCIMENTO	32,5
07	SUZANA DA SILVA DE CASTRO	17,5
08	DEANE ALVES GOMES	2,5
09	FRANCISCA RISONEIDE BATISTA ROCHA	25
10	MARIA JAINE BATISTA ALMEIDA	27,5
11	JAIANE SARAIVA DE AZEVEDO	27,5
12	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	17,5
13	MANOEL RODRIGUES MACIEL NETO	47,5
14	MARIA MARLUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25
15	NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	27,5
16	NADIELE DE SOUZA DA SILVA	12,5
17	ANTONIA IVANILDE BESERRA	20
18	ANGELICA DAMASCENO PINHEIRO	15
19	DIEGO COSTA DE FREITAS	27,5
20	ANTONIA LETICIA DOS SANTOS DE ARAUJO	0
21	MARIA NELIENE MOTA SILVA	20
22	JAIRES NASCIMENTO RAMOS	25

Piquet Carneiro – CE, 24 de fevereiro de 2021.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EAF17295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL N° 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGA

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL N° 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a expedição do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no Estado do Ceará, vem tornar público o **ADITIVO QUE AMPLIA E ALTERA** o Edital nº 001/2021, de 12 de fevereiro de 2021, nos termos em que se segue:

Fica acrescido ao Edital nº 001/2021 o item 5.6.1, com a seguinte redação:

"5.6.1 – A Entrevista será realizada nos dias 25/02/2021 e 26/02/2021, mediante agendamento, na sede da Escola de Ensino Médio Professor Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, situada na Rua Vitorino José de Oliveira, S/N, Centro, Quixelô/CE."

Fica alterado o Anexo I do Edital nº 001/2021, que passa a ter a seguinte redação:
"ANEXO I
EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	15/02/2021
Período de inscrições	17/02/2021
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	19/02/2021
Divulgação dos Julgamentos dos Recursos	22/02/2021
Entrevista (por agendamento*)	25/02/2021 e 26/02/2021
Divulgação do Resultado Parcial	03/03/2021
Recursos	04/03/2021
Divulgação do resultado final	05/03/2021

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL 001/2021
AGENDAMENTO PARA A ENTREVISTA
DIA 25/ 02/2021- QUINTA- FEIRA

Nº	AGENDAMENTO	BANCA	CANDIDATO
01	07:40H	01	ANTÔNIA SOARES FERREIRA DE SOUZA
02	08:00H	01	LEIDE PEREIRA DE LIMA
03	08:20H	01	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
04	08:40H	01	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
05	09:00H	01	AURINEIDE ALVES DE BARROS BRITO
06	09:20H	01	JOSEFA CHIQUITA DE ARAÚJO OLIVEIRA
07	09:40H	01	GANE DE SOUZA LIVINO
08	10:00H	01	GENILMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
09	10:20H	01	MARÍLIA COELHO DA SILVA
10	10:40H	01	GERLANDIA DO NASCIMENTO SILVA
11	11:00H	01	ALEXANDRA GOMES DE LUCENA
12	11:20H	01	MARCILANA UCHÔA RODRIGUES
13	11:40H	01	PALOMA SILVA RIBEIRO
14	13:00H	01	MARIA DA SILVA BARBOSA
15	13:20H	01	ROSENEIDE ALVES DE ARAÚJO LIMA
16	13:40H	01	JOSÉLIA PEREIRA DA COSTA AQUINO
17	14:00H	01	FRANCISCA LUCIANA DA SILVA
18	14:20H	01	VANESSA OLIVEIRA
19	14:40H	01	CAMILA ARAÚJO SILVA
20	15:00H	01	MARIA ZÓZIMA BEZERRA ALVES
21	15:20H	01	MARTA ALVES BENTO
22	15:40H	01	COSMA ANA DE ARAUJO PEIXOTO

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL 001/2021
AGENDAMENTO PARA A ENTREVISTA
DIA 25/ 02/2021- QUINTA- FEIRA

Nº	AGENDAMENTO	BANCA	CANDIDATO
01	07:40H	02	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES
02	08:00H	02	MARIA THAIS SANTOS CARVALHO
03	08:20H	02	FRANCISCA LILIANE DA SILVA BEZERRA
04	08:40H	02	MIKAELY MAIA SILVA
05	09:00H	02	ALDIRA GOMES DA SILVA
06	09:20H	02	ROSA MARIA QUEIROZ DA SILVA
07	09:40H	02	DAURANI GOMES RIBEIRO
08	10:00H	02	ANTÔNIA FÉLIX DE LIMA
09	10:20H	02	IRANICE ALTINA DE JESUS
10	10:40H	02	FRANCILENE SALES ALEXANDRE

11	11:00H	02	NATÁLIA ALVES DO CARMO
12	11:20H	02	MARIA CLAUDIENE SOARES DE SOUZA
13	11:40H	02	ANTÔNIA MAILZETE DA SILVA
14	13:00H	02	IDERLANDIA SILVA DE ARAÚJO
15	13:20H	02	CÍCERO LEONILSON FERREIRA LIMA
16	13:40H	02	MARA COELHO DA SILVA
17	14:00H	02	RENATO RODRIGUES DA SILVA
18	14:20H	02	THAYS GOMES SILVA
19	14:40H	02	CLEONICE FERREIRA LIMA
20	15:00H	02	PAULO RICARDO COELHO RIBEIRO
21	15:20H	02	FERNANDA MACÊDO DE OLIVEIRA
22	15:40H	02	CÍCERO ANTÔNIO DA COSTA ALVES

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL 001/2021 – ADITIVO 001/2021
AGENDAMENTO PARA A ENTREVISTA
DIA 26/ 02/2021- SEXTA- FEIRA

Nº	AGENDAMENTO	BANCA	CANDIDATO
01	07:40H	01	FÁTIMA DA SILVA SOARES
02	08:00H	01	BRENDA OLIVEIRA PEREIRA
03	08:20H	01	MARIA ALAICE LÔBO ARAÚJO
04	08:40H	01	FRANCISCO CRISTIANO BARRETO
05	09:00H	01	JAIANE ALVES ARAUJO
06	09:20H	01	JOSÉ BISMARQUES SILVA NICOLAU
07	09:40H	01	ANA CLÉCIA SILVA
08	10:00H	01	POLIANA ALVES DA SILVA
09	10:20H	01	ARIVÂNIO ALVES DO NASCIMENTO
10	10:40H	01	JOSICLEIDE ARAÚJO DA SILVA GOMES
11	11:00H	01	FRANCISCA RIBEIRO SILVA
12	11:20H	01	HENRIQUE SOUZA SILVA
13	11:40H	01	ROBERTA SILVA
14	13:00H	01	MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA
15	13:20H	01	FRANCISCO MARIANO DA SILVA
16	13:40H	01	FRANCISCA ALVES SULINO
17	14:00H	01	JOSEFA FRANCISCA DE FREITAS
18	14:20H	01	ALCIONE MORENO MAGALHÃES
19	14:40H	01	FERNANDO LIMA SILVA
20	15:00H	01	SARA CAVALCANTE MOREIRA
21	15:20H	01	JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL 001/2021 – ADITIVO 001/2021
AGENDAMENTO PARA A ENTREVISTA
DIA 26/ 02/2021- SEXTA- FEIRA

Nº	AGENDAMENTO	BANCA	CANDIDATO
01	07:40H	02	GERALUCIA SILVA DO NASCIMENTO
02	08:00H	02	FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA
03	08:20H	02	SABRINA SILVA OLIVEIRA
04	08:40H	02	CARLA ALVES DA SILVA
05	09:00H	02	LEANDRO GUEDES DE SOUZA
06	09:20H	02	HELOIZA BEATRIZ DUARTE PINHEIRO
07	09:40H	02	CATARINA DA SILVA
08	10:00H	02	FRANCIEUDO ALVES DA SILVA
09	10:20H	02	PAULA GUEDES VICENTE
10	10:40H	02	FLAVIANA NORONHA GUEDES
11	11:00H	02	MARIA LUIZA BARBOSA ARAÚJO
12	11:20H	02	IRIS ALVES LUCENA
13	11:40H	02	JAIANE MARIA SILVA
14	13:00H	02	CELESTINA BARROS DE SOUZA
15	13:20H	02	MIQUEIAS BEZERRA FERREIRA
16	13:40H	02	FERNANDA VIEIRA PEREIRA
17	14:00H	02	KALINE MARIA JESUS SILVA
18	14:20H	02	RAQUEL DE ANDRADE BESSA
19	14:40H	02	JOSÉ LIMA PEREIRA
20	15:00H	02	JOSÉ ISMAEL PEREIRA DE LIMA
21	15:20H	02	SHIRLEY HENRIQUE SANTIAGO

Quixelô/CE, 23 de fevereiro de 2021.

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D1196FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056.16.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, e valores referente a Progressão Funcional do período de Julho/2018 a Junho/2020, com efeitos financeiros retroativos ao mês de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I C-B R-02	793,60
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I C-B R-02	405,82
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I C-C R-02	446,40
041867-6	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I C-C R-02	446,40
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I C-C R-02	649,76
041781-5	Maria Veronilda de Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-02	446,40
041975-3	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I C-C R-02	446,40
041742-4	Maria de Fatima Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-03	919,80
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I C-C R-03	899,37
041805-6	Maria Jose Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I C-C R-03	919,80
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-03	919,80
041900-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I C-C R-03	459,90
041837-4	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I C-C R-03	459,90
041556-1	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Prof. Educ. Básica I C-C R-03	919,80
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I C-C R-04	947,26
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Prof. Educ. Básica I C-C R-04	473,63
041851-0	Maria de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	487,87
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	487,87
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	487,87
041791-2	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	487,87
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	487,87
041754-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	487,87
041970-2	Valdirene Fernandes de Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	975,74
041846-3	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica I C-C R-05	487,87
041748-3	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-06	502,50
041818-8	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I C-C R-06	502,50
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I C-C R-06	502,50
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araujo	Prof. Educ. Básica I C-C R-06	982,67
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I C-C R-09	475,86
042041-7	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I C-D R-05	545,55
041984-2	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I C-D R-06	561,90
041741-6	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I C-D R-08	596,10
041751-3	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I C-D R-09	614,03
060268-0	Veronica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II C-A R-02	405,82
042055-7	Veronica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II C-A R-03	418,05
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II C-B R-02	446,40
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica II C-B R-02	446,40
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II C-B R-02	446,40
090994-7	Leudiane Lima Felix	Prof. Educ. Básica II C-B R-02	892,80
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica II C-B R-03	919,80
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II C-B R-03	459,90
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II C-B R-03	459,90
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II C-B R-03	899,37
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II C-B R-03	459,90
042058-1	Mário Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II C-B R-03	919,80
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II C-B R-04	473,63
041436-0	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II C-B R-04	473,63
041881-1	Raimunda Danielly de Oliveira	Prof. Educ. Básica II C-B R-05	975,74
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II C-B R-05	487,87
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II C-B R-08	533,10

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40B9FBBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

A Secretária de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2021 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidores temporários para esta Secretaria, estabelece:

1. Fica convocada os(as) candidatos(as) classificados na Seleção Pública 001/2021, em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, **no dia 26 de fevereiro**

de 2021, das 8h às 11h, munidos(as) das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no item 11.3 do Edital 001/2021 , referente as condições para contratação dos servidores;
2. A relação dos candidatos classificados a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho segue anexo;
3. O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre–Ce, 24 de Fevereiro de 2021.

ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS

NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N	Nome
1	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA
2	CICERA MONTEIRO DA SILVA
3	KATIA GERCIANA OLIVEIRA RODRIGUES
4	JANAINA CORREIA DE ARAUJO

NÍVEL MÉDIO
ORIENTADOR SOCIAL – CRAS

N	Nome
1	BIANCA OLIVEIRA GONÇALVES
2	SANDRA MARIA LINO COSTA
3	LAILA CLARISSA FERREIRA DA SILVA
4	MICHELE ALVES DA SILVA

NÍVEL MÉDIO
ORIENTADOR SOCIAL CREAS

N	Nome
1	ANA MIRELLE DA SILVA COSTA MEDEIROS
2	SIDNEY MARTINS FERREIRA

NÍVEL MÉDIO
VISITADOR SOCIAL PISUAS

N	Nome
1.	RAFAELLY MAXIMO CANUTO
2.	LUCIVANIA GOMES DE FRANÇA
3.	ANA CAROLINE DA COSTA SABINO
4.	AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA
5.	ASLHEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
6.	KLEVISON IGOR DE SOUSA LIMA
7.	YANNE KAROLINE RABELO ALENCAR
8.	FRANCISCA SUSANA BATISA DE FREITAS
9.	ANTONIA ALVES SOBRINHO

NÍVEL MÉDIO
OFICINEIRO DE DANÇA

	Nome
1	VIVIANE DA SILVA BATISTA
2	DULCIO CORREIA HIPÓLITO

NÍVEL MÉDIO
OFICINEIRO DE ARTESANATO

	Nome
1	NADIA RISOCÉLIA DA COSTA BARROS

NÍVEL MÉDIO
OFICINEIRO DE VIOLÃO

	Nome
1	LUIZ MOREIRA DE ARAÚJO

NÍVEL MÉDIO
OFICINEIRO DE CANTO CORAL

	Nome
1	RICARDO FÉLIX DE MORAIS

NÍVEL MÉDIO
OFICINEIRO DE CAPOEIRA

	Nome
1	FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR

NÍVEL MÉDIO
OFICINEIRO DE PERCUSSÃO

	Nome
1	FRANCISCO DIAS CARDOSO

NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL – GESTÃO DO SUAS

N	Nome
1	SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
2	TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA

ASSISTENTE SOCIAL – PISUAS

N	Nome
1	ELEN CRISTINA SÁTIRO COSTA
2	FRANCISCA MABEL BATISTA BARBOSA
3	ERNESTO BRITO DE MORAIS

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

N	Nome
1	MYKAELLE CAVALCANTE COSTA
2	DEBORA CALDAS BEZERRA DE OLIVEIRA
3	GRACÍOLA ELANA CAVALCANTE MAXIMO BEZERRA
4	PAULA DILEIA OLIVEIRA COSTA

PISCÓLOGO – CRAS/CREAS

N	Nome
1	FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
2	ZILDEMARA SILVA SOBREIRA
3	LISSANDRA FELIX LIMA

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS

N	Nome
1	SAMARA DA COSTA SILVA

ADVOGADO – CREAS

N	Nome
1	CAIO MANOEL CLEMENTINO DE ALCANTARA

Justificativa para não convocação dos Cargos Motorista Categoria B e D.

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO** lançou edital com número de vagas para **motoristas categoria** "**B**" e "**D**", de forma que, os candidatos aprovados nestas vagas terão seus direitos de convocação e nomeação assegurados, conforme a necessidade da Secretaria no preenchimento das vagas.

Tendo em vista que, a Administração Pública tem liberdade para atuar de acordo com um juízo de conveniência e oportunidade, conforme o seu poder discricionário. Além disso, cumpre salientar, que os requisitos objetivos para nomeação do candidato aprovado no concurso/seleção pública são: **a)** aprovação; **b)** cargo ou emprego vago; **c)** disponibilidade orçamentária para nomeação e **d)** prazo de validade do concurso.

Assim sendo, ressalta-se que, durante o período de validade do certame, o momento da nomeação dos candidatos aprovados compete à Administração, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, qual seja, o preenchimento de cargos vagos que foram ofertados no certame público para a escolha dos servidores públicos que preencham as atribuições necessárias ao preenchimento do cargo público oferecido.

Nesse sentido, encontram-se os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. PRAZO DE VALIDADE PRORROGADO. NOMEAÇÃO IMEDIATA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. **Durante o prazo de validade do concurso, a Administração possui discricionariedade quanto ao momento da nomeação do candidato aprovado, inexistindo, nesse período, direito líquido e certo.** Precedentes do Superior Tribunal de Justiça STJ. 2. A prorrogação do prazo de validade do certame por mais dois anos possui autorização expressa no art. 37, III, da CF e também reside no poder discricionário da Administração, sendo defeso ao Judiciário analisar os critérios de oportunidade e conveniência que a norteiam. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no RMS 33.951/PA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 5/9/2011). [Destaque nosso].

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. APROVAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. **É firme a jurisprudência desta Corte no sentido de que até expirar o prazo de validade do concurso, a Administração tem o poder-dever de convocar os candidatos aprovados no limite das vagas veiculadas o edital, em observância da ordem classificatória**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no RMS 27.022/RS, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA

TURMA, julgado em 01/04/2014, DJe 10/04/2014) [Destaque nosso].

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DIREITO À NOMEAÇÃO. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DO TRANSCURSO DO PRAZO DE VALIDADE. 1. **Possui expectativa de direito à nomeação o aprovado dentro do número de vagas enquanto não expirado o prazo de validade do concurso, período dentro do qual possui a Administração Pública discricionariedade em relação ao momento da nomeação**. 2. "(...) como o certame ainda está dentro de seu prazo de validade, as efetivas nomeação e posse devem guardar observância aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública." (RMS nº 32.660/RN, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, in DJe 12/11/2010). 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1235844/MG, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, DJe 18/04/2011). [Destaque nosso].

Desta forma, a jurisprudência vem mostrando tendência ao fortalecimento do entendimento de que compete à Administração, com relação aos cargos que surjam durante o período de validade do certame, decidir sobre a forma de gestão.

Por fim, ressalta-se que a obrigação imposta à Administração se estende apenas àquelas expressamente previstas no edital do concurso.

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:59C5786B

